

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
MINAS GERAIS
Campus Formiga

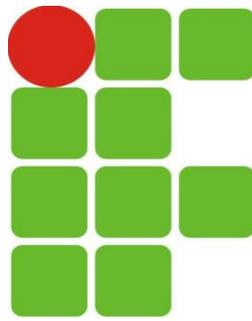
BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965 de 05/05/1996

Publicado em 17 de dezembro de 2012.

Boletim de Serviço nº 13





**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
MINAS GERAIS
Campus Formiga

PRESIDENTE DO BRASIL
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marco Antônio de Oliveira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitor: *Caio Mário Bueno da Silva*

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento: *Edmar Geraldo de Oliveira*

Pró-Reitor de Administração: *Oiti José de Paula*

Pró-Reitor de Ensino: *Washington Santos Silva*

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação: *Lydia Armond Muzzi*

IFMG – CAMPUS FORMIGA

Diretor-geral: *Robson de Castro Ferreira*

Diretor de Administração e Planejamento: *Patrícia Regina de Faria*

Diretor de Ensino: *Gláucio Ribeiro Silva*

Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação: *Ricardo Carrasco Carpio*

Chefe de Gabinete: *Naliana Dias Leandro*

Coordenador da Tecnologia da Informação: *Rafael Bernardino Cardoso*

Coordenador do Curso da Área de Engenharia: *André Roger Rodrigues*

Coordenador dos Cursos de Licenciatura: *Márcio Pironel*

Coordenadora dos Cursos da Área de Gestão: *Arlete Aparecida de Abreu*

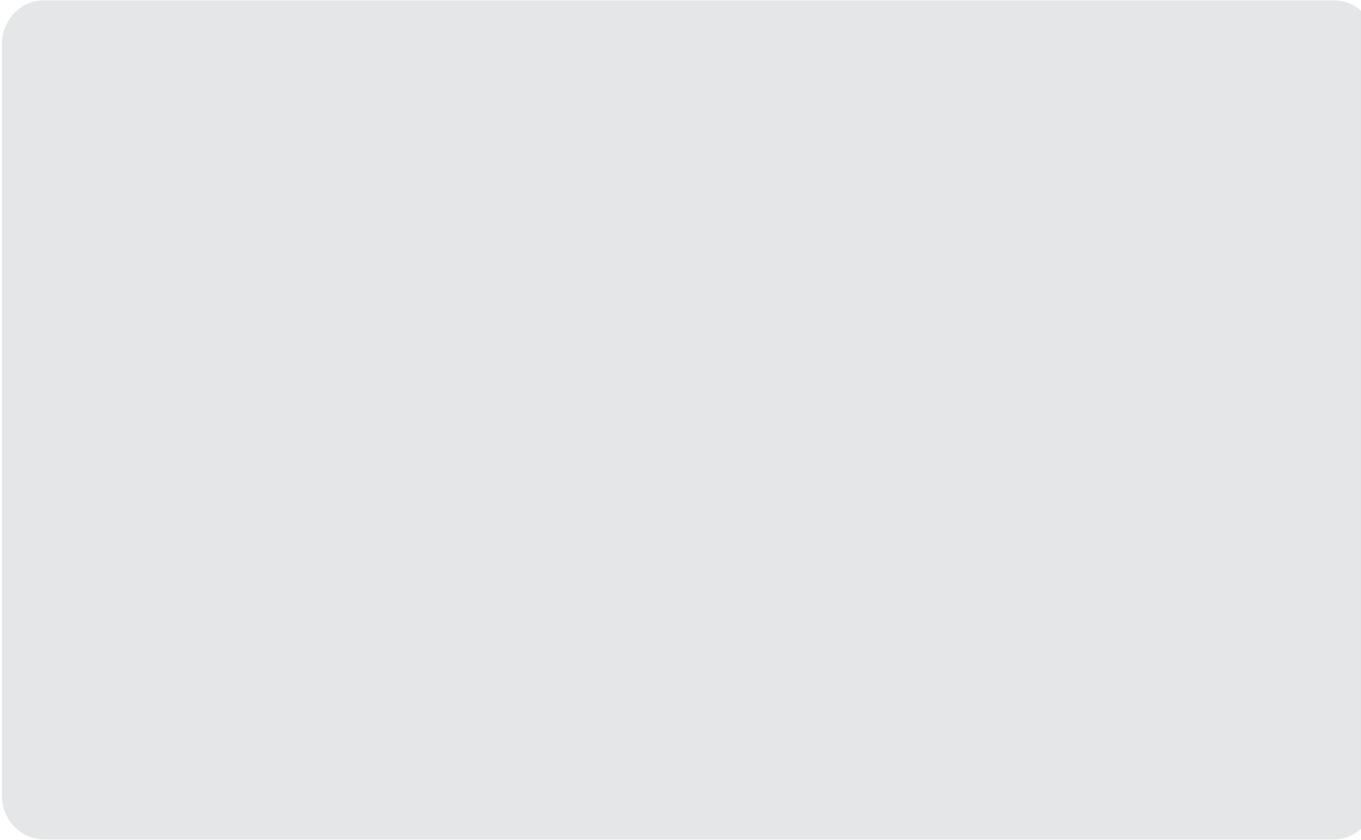
Coordenadora dos Cursos da Área de Computação: *Denise Ferreira Garcia Rezende*

Coordenadora de Registro e Controle Acadêmico: *Elaine Belo Veloso da Silva*

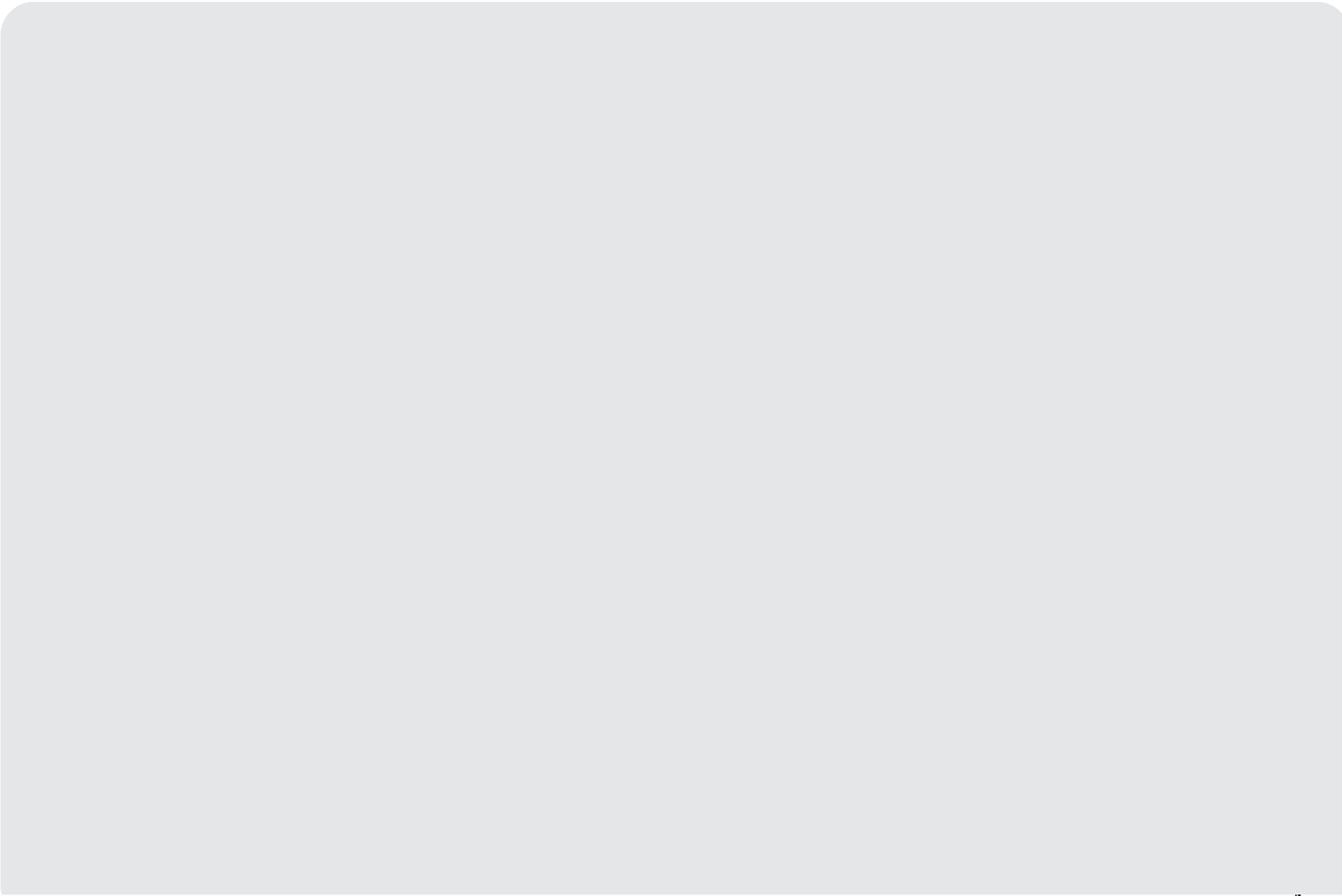
Coordenador de Planejamento: *Paulo Ricardo Teixeira*

SUMÁRIO

Editais.....	4
Portarias.....	88
Diárias.....	103
Dispensa de Licitação.....	110
Capacitação.....	114
Programação de férias	117



EDITAIS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 07 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre o concurso para a escolha do nome da Biblioteca do IFMG - *Campus* Formiga

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, torna público que estarão abertas, **no período de 29 de agosto a 10 de setembro de 2012**, as inscrições para apresentação das propostas para o nome da Biblioteca do IFMG – *Campus* Formiga, mediante as normas contidas no presente edital.

1 – DO OBJETIVO:

O presente concurso tem como objetivo escolher o nome da Biblioteca do IFMG – *Campus* Formiga

2 – DO PRAZO:

O processo de que trata este concurso ocorrerá no período compreendido entre os dias 29 de agosto a 10 de setembro de 2012.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O concurso será dividido em 03(três) fases distintas assim distribuídas:

3.1 – Entrega de sugestões via formulário on line ;

3.2 - Julgamento pela Comissão Julgadora para a escolha dos três melhores nomes;

3.3 - Eleição online direta.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Estarão aptos a participar do concurso todos os discentes, docentes e técnico-administrativos do IFMG *Campus* Formiga;

4.2 – Considera-se participante do Concurso todo aquele que tiver sua sugestão submetida *on line*; através de formulário disponibilizado no sítio www.formiga.ifmg.edu.br, em conformidade com estas regras;

4.3 - Cada candidato poderá apresentar uma única sugestão de nome à Biblioteca do Campus, juntamente com as partes relevantes da biografia do homenageado e a justificativa da escolha deste nome para a Biblioteca;

4.4 - Em cumprimento à Lei Federal nº 6.454/77, que dispõe sobre denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, serão considerados válidos apenas nomes de pessoas falecidas, independente de cidade, estado ou país.

4.5 - Estão impedidos de participar do Concurso todos os integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes até o terceiro grau.

5 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

5.1 - Análise e escolha das sugestões serão feitas pela Comissão Julgadora em reunião no Campus Formiga, no dia 05 de setembro de 2012.

5.2 - A Comissão Julgadora escolherá as 3 melhores sugestões mediante a avaliação conjunta das sugestões e suas respectivas justificativas, levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito e originalidade.

6 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Direção do Campus constituirá uma comissão organizadora com fim específico de cuidar de todas as questões contempladas neste concurso, comissão composta de três membros.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado final do concurso será publicado, na íntegra, no site do IFMG Campus Formiga (www.formiga.ifmg.edu.br) e disponibilizado nos murais do *Campus* Formiga, a partir do dia 11 de setembro de 20

Formiga – MG, 29 de agosto de 2012

Robson de Castro Ferreira
Diretor-Geral – Port. 20 A 02/02/2009
IFMG - *Campus* Formiga

ANEXO I

QUADRO DE DATAS

Inscrições das sugestões	29 de agosto a 04 de setembro de 2012
Análise e julgamento das sugestões	05 de setembro de 2012
Divulgação da escolha dos três nomes	05 de setembro de 2012
Eleição <i>on line</i>	06 de setembro a 10 de setembro de 2012
Publicação do resultado final	11 de setembro de 2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 08 DE 30 DE AGOSTO DE 2012
VAGAS REMANESCENTES – CURSOS TÉCNICOS

O DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02/02/2009, torna público o lançamento do presente edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, de 1 a 13 de setembro de 2012, as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES de cursos técnicos oferecidos pelo IFMG *Campus* Formiga em sua Unidade Fora de Sede no Município de Arcos – UFS Arcos – do 2º Processo Seletivo/Vestibular/2012.

1. O curso e as vagas disponíveis constam no Quadro 1.

Quadro 1 – Vagas remanescentes de cursos técnicos do 2º Vestibular/2012 – UFS Arcos do IFMG *Campus* Formiga

Curso	Turno	Nº de vagas
Técnico em Manutenção e Suporte em	Noturno	12

2. As inscrições serão realizadas no sítio do IFMG – *Campus* Formiga www.formiga.ifmg.edu.br.

3. Os requisitos para inscrição são:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo/Vestibular citado no preâmbulo deste edital para os cursos técnicos ofertados pelo IFMG – *Campus* Formiga em sua Unidade Fora de Sede no Município de Arcos – UFS Arcos (Técnico em Administração ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática), e que não tenha sido convocado em chamadas anteriores ou tenha perdido as datas de matrícula, quando convocado; e

b) ter o Ensino Médio concluído até o dia da matrícula.

4. A análise da inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas pela COPEVES do IFMG – *Campus* Formiga.

4.1 A classificação será pela ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no Processo Seletivo/Vestibular citado no preâmbulo deste edital.

4.2 Havendo empate, serão aplicados os mesmos critérios utilizados no 2º Processo Seletivo/Vestibular /2012 previstos no subitem 7.2.2 do Edital nº 010, de 31 de maio de 2012.

4.3 Serão feitas tantas convocações quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas, dentre

os candidatos inscritos e classificados neste edital.

4.4 A eventual desistência de alunos matriculados no curso citado no quadro 1 gerará novas vagas remanescentes cujo preenchimento se dará pela classificação dos excedentes inscritos e classificados neste edital.

5. O resultado será divulgado no dia **14 de setembro de 2012**, no sítio do IFMG *Campus* Formiga www.formiga.ifmg.edu.br e afixado na Secretaria Acadêmica do IFMG – *Campus* Formiga.

6. A matrícula será realizada conforme disposto no quadro 2.

Quadro 2 – Matrícula

Local	Horário	Datas
Secretaria Municipal de Educação de Arcos – Semed Rua Major Valeriano, 288 - Tel.: (37) 3352-1063	7h30min às 12h30min	18 e 19 / 9 / 2012

7. Documentação exigida para matrícula:

7.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio, original e fotocópia;
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- e) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado, original e fotocópia;
- f) Para candidatos do sexo masculino, apresentar certificado militar, original e fotocópia;
- g) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, original e fotocópia, sem dependência. Caso não tenha o histórico escolar, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência;
- h) Comprovante de residência, original e fotocópia. Será aceito conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel.

7.2 Somente será aceita pelo IFMG – *Campus* Formiga a cópia do histórico escolar acompanhada do documento original, sendo que este não será retido, em hipótese alguma.

7.3 O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração registrada em cartório, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, e documento de identidade com foto.

7.3.1 Quando o requerimento de matrícula for feito por terceiros, a procuração ficará em poder da Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus* Formiga.

7.4 Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia do documento de identidade.

7.4.1 Quando o requerimento de matrícula não for feito pelos pais ou responsáveis legais, deverá ser apresentada procuração assinada por estes com firma reconhecida em cartório (ficará em poder da

Diretoria de Ensino do *campus*) e documento de identidade com foto.

7.5 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar os documentos indicados neste edital.

7.6 No ano/semestre de ingresso, ao aluno novato na Unidade Fora de Sede em Arcos do IFMG – *Campus* Formiga (UFS Arcos) não será permitido o trancamento de matrícula.

8. O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza, e é válido, exclusivamente, para o ingresso no primeiro semestre do curso constante no Quadro 1.

9. O candidato, ao inscrever-se, renuncia a sua classificação anterior no Processo Seletivo/Vestibular citado no preâmbulo deste edital, não podendo pleitear vaga caso ocorram futuras chamadas de sua lista de espera.

10. Os casos omissos serão decididos pela COPEVES do IFMG *Campus* Formiga.

Registre-se e publique-se.

Robson de Castro Ferreira

Diretor-Geral *Pro-Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Campus Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

RESULTADO DO EDITAL Nº 08 DE 30 DE AGOSTO DE 2012
VAGAS REMANESCENTES – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES – UFS ARCOS

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS FORMIGA, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A, de 2 de fevereiro de 2009, torna pública a classificação dos candidatos inscritos para vagas remanescentes do 2º Processo Seletivo/Vestibular/2012 para os cursos técnicos, na modalidade subsequente, da Unidade Fora de Sede do IFMG – *Campus* Formiga na cidade de Arcos – UFS Arcos.

1. Classificação

Quadro 1 – Classificação para as vagas do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, modalidade subsequente – UFS Arcos

Inscrição	Nome	Curso de origem	Classificação no Processo Seletivo/Vestibular 2012-2	Situação
2592	João Lucas Furtado Andreatta	Curso Técnico em Administração (subsequente)	38º	Aprovado
1264	Kimayra Magda da Silveira	Curso Técnico em Administração (subsequente)	44ª	Aprovada

2. De acordo com Edital nº 8, de 30 de agosto de 2012, estão convocados em primeira chamada os candidatos aprovados relacionados no quadro 1.

3. Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação constante no item 7 do edital 8, de 30 de agosto de 2012.

4. A matrícula será realizada conforme disposto no quadro 2.

Quadro 2 – Matrícula

Local	Horários	Data
Secretaria Municipal de Educação de Arcos – Semed Rua Major Valeriano, 288 - Tel.: (37) 3352-1063	7h30min às 12h30min	1ª Chamada: 18/9/2012

5. O candidato que não comparecer para matrícula no prazo estipulado no Quadro 2 será considerado desistente.

Formiga – MG, 17 de setembro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Robson de Castro Ferreira
Diretor-Geral *Pro-Tempore*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o concurso para a escolha do nome da Biblioteca do IFMG - *Campus Formiga*

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, torna público que estarão abertas, **no período de 29 de agosto a 10 de setembro de 2012**, as inscrições para apresentação das propostas para o nome da Biblioteca do IFMG – *Campus Formiga*, mediante as normas contidas no presente edital, resolve:

RETIFICAR EDITAL Nº 007 de 29 de agosto de 2012 publicada no portal do IFMG - *Campus Formiga*

ONDE SE LÊ:

2 – DO PRAZO:

O processo de que trata este concurso ocorrerá no período compreendido entre os dias 29 de agosto a 10 de setembro de 2012.

LEIA-SE

2 – DO PRAZO:

O processo de que trata este concurso ocorrerá no período compreendido entre **os dias 01 de outubro de 2012 à 10 de outubro de 2012.**

ONDE SE LÊ:

5 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

5.1 - Análise e escolha das sugestões serão feitas pela Comissão Julgadora em reunião no Campus Formiga, no dia 05 de setembro de 2012.

5.2 - A Comissão Julgadora escolherá as 3 melhores sugestões mediante a avaliação conjunta das sugestões e suas respectivas justificativas, levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito e originalidade.

LEIA-SE

5 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

5.1 - Análise e escolha das sugestões serão feitas pela Comissão Julgadora em reunião no Campus Formiga, **no dia 11 de outubro à 16 de outubro de 2012.**

5.2 - A Comissão Julgadora escolherá as 3 melhores sugestões mediante a avaliação conjunta das sugestões e suas respectivas justificativas, levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito e originalidade.

ONDE SE LÊ:

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado final do concurso será publicado, na íntegra, no site do IFMG Campus Formiga (www.formiga.ifmg.edu.br) e disponibilizado nos murais do *Campus* Formiga, a partir do dia 11 de setembro de 2012.

LEIA-SE:

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado final do concurso será publicado, na íntegra, no site do IFMG Campus Formiga (www.formiga.ifmg.edu.br) e disponibilizado nos murais do *Campus* Formiga, **a partir do dia 23 de outubro de 2012.**

Formiga – MG, 06 de setembro de 2012

Robson de Castro Ferreira

Diretor-Geral – Port. 20 A 02/02/2009

IFMG - *Campus* Formiga

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

QUADRO DE DATAS

Inscrições das sugestões	29 de agosto a 04 de setembro de 2012
Análise e julgamento das sugestões	05 de setembro de 2012
Divulgação da escolha dos três nomes	05 de setembro de 2012
Eleição <i>on line</i>	06 de setembro a 10 de setembro de 2012
Publicação do resultado final	11 de setembro de 2012

LEIA-SE:

ANEXO I

QUADRO DE DATAS

Inscrições das sugestões	01 de outubro a 10 de outubro de 2012
Análise e julgamento das sugestões	11 de outubro a 16 de outubro de 2012
Divulgação da escolha dos três nomes	17 de outubro de 2012
Eleição <i>on line</i>	18 de outubro a 22 de outubro de 2012
Publicação do resultado final	23 de outubro de 2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DO
NOME DA BIBLIOTECA DO IFMG – CAMPUS FORMIGA –**

EDITAL Nº 07 DE 29 DE AGOSTO DE 2012

**O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,
Robson de Castro Ferreira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A
de 02 de fevereiro de 2009, resolve:

Homologar o Resultado Final do Concurso para a escolha do nome da
Biblioteca do IFMG – *Campus* Formiga – objeto do Edital nº07 de 29 de Agosto de 2012.

CANDIDATOS	RESULTADO DA VOTAÇÃO
Padre Henio dos Santos	65%
Prof. Franz Stangelberger	25%
Padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão	10%

Registre-se, publique-se.

Formiga, 05 de novembro de 2012.

Robson de Castro Ferreira

Diretor-Geral *Pro Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10 DE 27 SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2012 para o Programa Institucional de Bolsa de Pesquisa.

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2012, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa.

1.2. Compete à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação (SEPPG) a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implantação das bolsas, avaliação e classificação dos projetos de pesquisa e supervisão do desenvolvimento do projeto via Formulário de Frequência do Aluno (formulário 6).

1.3. Os servidores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno, regularmente matriculado no IFMG – Campus Formiga, que receberá a bolsa correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

1.4. As bolsas de fomento interno serão distribuídas respeitando a classificação final dos projetos apresentados no edital 008/2012 de 16 de Agosto de 2012, Processo Nº 23.208.01008/2012-DV com aproveitamento mínimo “RECOMENDADO”.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, por meio da iniciação tecnológica e de pesquisa.

2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação nas empresas do País.

2.3. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.6. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período da inscrição está definido no Anexo I - Calendário do processo seletivo de bolsas de pesquisa do IFMG, parte integrante do edital 008/2012 de 16 de Agosto de 2012, Processo N° 23.208.01008/2012-DV.

3.2. São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG – Campus Formiga.

3.3. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via correio eletrônico através do endereço pesquisa.edital008.2012@ifmg.edu.br **até as 23 horas e 59 minutos do dia 22/10/2012.**

4. DAS BOLSAS

4.1. As modalidades, requisitos, carga horária semanal e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo I deste edital.

4.2. Serão oferecidas **6 (seis)** bolsas de fomento interno, sendo **3 (três)** bolsas destinadas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) e **3 (três)** bolsas destinadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI). As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos participantes do edital 008/2012 de 16 de Agosto de 2012, Processo N° 23.208.01008/2012-DV com aproveitamento mínimo “RECOMENDADO” conforme descrito no item 4.2.1 do mesmo. Caso não haja número suficiente de projetos aprovados para preencher a cota de bolsas PIBIC poderá haver migração das bolsas para a modalidade do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) ou vice-versa.

4.3. A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

4.4. As bolsas do programa terão duração de até 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa será a partir do primeiro semestre de 2013.

4.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).

4.6. Será concedido, somente 1 (uma) bolsa por modalidade, por projeto.

4.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

5.2. Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar o aluno para ser bolsista, o qual deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

5.2.1. Será permitido a inscrição de até 2 (dois) alunos voluntários por projeto aprovado.

- 5.3.** Apresentar projeto, acompanhado do plano de trabalho do bolsista. Será de total responsabilidade do pesquisador a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução da pesquisa.
- 5.4.** A viabilidade técnica do projeto é de inteira responsabilidade do pesquisador. Cabe ao pesquisador apresentar projeto em consonância com os recursos disponíveis no IFMG. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir ou sem provar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos, o referido projeto não será executado.
- 5.5.** O pesquisador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses.
- 5.6.** Caberá ao pesquisador incluir o nome do bolsista do IFMG – Campus Formiga e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- 5.7.** No caso de empecilho para orientar o aluno de Iniciação Científica, o pesquisador deverá informar à SEPPG para tomar as providências cabíveis.
- 5.8.** É vedado ao pesquisador repassar a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento, a bolsa retorna à SEPPG.
- 5.9.** Servidores que estão em período de transferência para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.
- 5.10.** O pesquisador deverá encaminhar toda documentação solicitada pela SEPPG referente ao projeto aprovado.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- 6.1.** Preencher os documentos solicitados pelo pesquisador, Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *Campus*.
- 6.2.** Estar regularmente matriculado a partir do segundo ano (terceiro período/módulo) do ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC e PIBITI.
- 6.3.** Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.
- 6.4.** Nos termos do Anexo I, não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista para cada modalidade.
- 6.5.** Participar da Jornada de Educação, Ciência e Tecnologia de Iniciação científica do Campus e SEMGE do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel (banner) e/ou na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.
- 6.6.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG – Campus Formiga.
- 6.7.** Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas ou de outras instituições.

6.8. Devolver à SEPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos por este edital não sejam cumpridos.

6.9. Apresentar declaração emitida pela secretaria do *campus*, atestando o curso e o período que está matriculado. A declaração deve ser entregue junto com a documentação de cadastro da bolsa.

6.10. No máximo 2 (dois) discentes, regularmente matriculados no IFMG, poderão trabalhar em cada projeto como voluntários, devendo para isto apresentar, obrigatoriamente:

a) autorização, por escrito, do pesquisador do projeto, demonstrando claro interesse na participação do candidato na condição de voluntário;

b) Formulário de Cadastro (Anexo V - Formulário 7);

c) Plano de Trabalho (Anexo V - Formulário 3), contendo atividades diferentes daquelas do aluno bolsista.

d) Termo de compromisso assegurando a execução do projeto de acordo com as disposições constantes neste edital, estando ciente da não concessão de recursos financeiros.

6.11. A condição de voluntário somente será considerada, após a entrega dos formulários e documentos constantes no item 6.10.

6.12. A certificação da participação do aluno voluntário, será emitida pelo *campus*, após efetiva comprovação de sua participação, por meio dos atestados de frequência (Anexo V –Formulário 6) e da entrega dos relatórios parcial e final na Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *Campus*.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá:

a) ser do professor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;

b) ter mérito técnico-científico;

c) apresentar viabilidade técnica e econômica;

7.2. Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado e executado pelo Comitê Institucional de Avaliação de Projetos do IFMG.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação constantes no edital 008/2012 de 16 de Agosto de 2012, Processo Nº 23.208.01008/2012-DV.

8.2.1. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) –***ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO***.

O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis, sendo considerado “RECOMENDADO”.

8.3. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá os seguintes critérios:

I) Nota obtida pelo projeto de pesquisa

II) Maior tempo de serviço do pesquisador na instituição.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O aluno bolsista deverá entregar na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação - SEPPG o formulário de Frequência do Aluno (Anexo V - Formulário 6) assinado pelo pesquisador responsável pelo projeto até o 5º (quinto) dia útil do referido mês.

9.1.1. Caso não seja entregue a Frequência do Aluno (Anexo V- Formulário 6) até a data estabelecida por este Edital, o pagamento da bolsa do mês em vigência será **SUSPENSO E CANCELADO**.

9.2. O bolsista terá que participar da Jornada de Educação, Ciência e Tecnologia do Campus Formiga e da SENGE do IFMG, juntamente com o pesquisador.

9.3. Elaborar relatório parcial *ao completar 6 (seis) meses de execução do projeto*, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo, devendo ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. O não cumprimento acarretará na suspensão do pagamento da bolsa ao aluno.

9.4. Elaborar relatório final, *ao completar os 12 (doze) meses de vigência da bolsa*. O prazo máximo para entrega do relatório final não deverá ultrapassar 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa. As datas começarão a contar do início do desenvolvimento do projeto.

9.4.1 Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

9.5. Elaborar um trabalho em forma de artigo das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, confeccionados entre 3 (três) a 5 (cinco) páginas que deverá ser entregue até o 15º (décimo quinto) dia após o término da vigência da bolsa, incluindo a *assinatura do orientador* aprovando o seu conteúdo. O objetivo é a publicação na Revista do Campus.

9.6. Caso o orientador não apresente o relatório final das atividades desenvolvidas e resultados do projeto de pesquisa assim como também o trabalho em forma de artigo, *será vedada sua participação por um período 1 (um) ano em projetos de pesquisa da instituição*.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

10.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultante da proposta desenvolvida com o apoio do IFMG serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual -Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto 2553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas) e terá como titular o IFMG, respeitados os direitos do *AUTOR/INVENTOR*.

10.2. Os resultados pecuniários auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, serão definidos nos contratos de transferência de tecnologia quando for o caso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A SEPPG poderá suspender a bolsa ou a liberação de recursos quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromisso com o Programa.

11.2. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do programa. Aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.3. Se o pesquisador, prever, em seu projeto, a necessidade de utilizar algum laboratório externo ao IFMG ou as instalações de empresas públicas e privadas, *deve apresentar no ato da inscrição, documento formal que comprove essa cooperação.*

11.4. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

11.5. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I do Edital 008/2012 de 16 de Agosto de 2012, Processo Nº 23.208.01008/2012-DV.

11.6. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG – Campus Formiga.

11.7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da SEPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Registre-se. Publique-se.

Robson de Castro Ferreira
Diretor-Geral *Pro-Tempore* do Campus Formiga
Portaria nº 20-A de 02/02/2009

ANEXO I

TIPOS, REQUISITOS E VALORES DE BOLSAS

TIPO	REQUISITO	CH. SEMANAL	VALOR MENSAL
PIBIC	Estar cursando o terceiro período (segundo ano) de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	20H	R\$ 360,00
PIBITI	Estar cursando o terceiro período (segundo ano) de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	20H	R\$ 360,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

Homologação de Resultado Final do Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa, Edital nº010/2012, de 27 de Setembro de 2012.

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o item 4.2 do Edital Nº010/2012, de 27/09/2012, RESOLVE:

Homologar os resultados do processo de julgamento de projetos inscritos no seguinte programa institucional: Programa Institucional de Bolsa de Pesquisa, objeto deste edital, Edital nº 010/2012, de 27/09/2012.

Resultado Final de Classificação:

Projeto: Análise experimental de metaheurísticas para o problema de escalonamento de projetos com restrição de recursos
--

Orientador: Diego Melo da Silva

Projeto: Caracterização de Tempos de ida e volta na internet – Obs: renovação de projeto

Orientador:Everthon Valadão

Projeto: Viabilidade Técnica e Econômica de Recuperação de Calor nas Industrias de Cimento e Cal Utilizando o ciclo Rankine Orgânico (ORC)

Orientador: Ricardo Carrasco Carpio

Professor Robson de Castro Ferreira
Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –
Campus Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 11 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012
PROGRAMA DE TUTORIA – 1º SEMESTRE 2012

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Formiga, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, torna público o Processo Seletivo para Tutores de disciplinas básicas contidas no ANEXO I, para o 1º semestre de 2012, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Tutoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II), apresentação do Currículo Lattes e da Ficha Acadêmica que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica, através do sítio <http://formiga.ifmg.edu.br/>.

1.2 O Formulário de Inscrição, o Currículo Lattes e a Ficha Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (SEPPG), no horário de atendimento ao aluno, no período de 24 de setembro a 05 de outubro de 2012.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE TUTORIA

2.1 O Programa de Tutoria tem como principais objetivos:

2.1.1 Criar condições para a participação de alunos tutores dos cursos técnicos e de graduação, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 Proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades nas disciplinas iniciais de seus respectivos cursos;

2.1.3 Minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR E DO PROFESSOR/RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **tutor**:

3.1.1 Cumprir 20 (vinte) horas semanais (oitenta horas mensais) de tutoria, sendo 10 horas semanais de ministração de aulas e 10 horas semanais de planejamento, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor/responsável;

3.1.2 Desenvolver trabalhos de ensino complementar, junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor/responsável e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 Reunir-se periodicamente com o professor/responsável para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

3.1.4 Assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Tutoria, o qual será entregue ao professor para a elaboração da Declaração de Tutoria Mensal.

3.2 São atribuições do **professor/responsável**:

3.2.1 Acompanhar a assiduidade dos tutores, recolhendo e assinando o Registro de Frequência Mensal

de Tutoria;

3.2.2 Elaborar Declaração de Tutoria Mensal, conforme modelo no Anexo IV, a ser disponibilizado, e entregar na SEPPG para a efetuação do pagamento da bolsa;

3.2.3 Oferecer materiais necessários para a ministração das aulas, como pincéis, apagador etc.

4 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 A avaliação e o acompanhamento do tutor compete ao professor/responsável pela disciplina à qual a tutoria está vinculada.

5 DA SELEÇÃO DE TUTORES

5.1 A comissão avaliadora será designada pela SEPPG do *Campus* Formiga.

5.2 O processo seletivo consistirá:

5.2.1 Na análise da documentação (Ficha Acadêmica e Currículo Lattes) do candidato, realizada por uma comissão avaliadora que poderá exigir a comprovação dos documentos.

5.2.2 Na aplicação de prova escrita para avaliar o nível de conhecimento do candidato.

5.2.3 na ministração de uma aula expositiva, cujo tema será sorteado com 24h de antecedência, com a finalidade de avaliar a habilidade didática.

5.3 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3) (ANEXO III).

5.4 Só serão convocados para ministrarem a aula expositiva os candidatos que atingirem a nota mínima 6,0 (seis) na prova escrita.

5.5 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo da comissão avaliadora responsável pela disciplina.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1 Para candidatar-se à vaga de tutor é imprescindível que o aluno esteja regularmente matriculado em cursos superiores (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos) no IFMG *Campus* Formiga.

6.2 O aluno não poderá receber, concomitantemente à tutoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação científica, monitoria etc.).

6.3 No caso da disciplina na qual haja somente candidatos que já recebam alguma bolsa por mérito acadêmico, será permitido que o aluno aprovado exerça a tutoria, sendo este caso dependente da não aprovação de candidatos que não recebam bolsas por mérito acadêmico.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1 A bolsa tem duração máxima de 6 meses, incluindo períodos de férias, e seu valor mensal é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), podendo ser prorrogada por mais 2 meses.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à SEPPG, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da tutoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

8.4 Cada aluno poderá de inscrever em até 02 (duas) disciplinas.

8.5 O exercício da tutoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

- 8.5.1 solicitação do aluno tutor;
- 8.5.2 a pedido do professor responsável pelo tutor, mediante justificativa;
- 8.5.3 por sanção disciplinar;
- 8.5.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de tutoria;
- 8.5.5 por frequência menor do que 25% dos alunos matriculados na disciplina, no período de 2 (dois) meses consecutivos;
- 8.5.6 por apresentação de documentos e declarações falsas e/ou inverídicas por parte do tutor.
- 8.6 O tutor selecionado assinará um **Termo de Compromisso** concordando com as condições expressas neste Edital.
- 8.7 Ao final da tutoria, o aluno tutor fará jus à **Declaração de Tutoria**, expedida pela SEPPG.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPPG do IFMG *Campus* de Formiga.

Registre-se. Publique-se.

Robson de Castro Ferreira
Diretor Geral *Pro Tempore*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Formiga

ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

Disciplina	Quantidade	Professor Responsável	Conteúdo Programático
Matemática Elementar para cursos técnicos concomitantes	1	Walter Alves Durão Júnior	<ul style="list-style-type: none"> • Conjuntos numéricos; • Matrizes; • Relações; • Equações e funções Polinomiais de 1º e 2º Graus, Função Modular; • Inequações. <p>Sugestão de Bibliografia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: conjunto e funções complemento para o professor. 8. ed. São Paulo: Atual, 2005. 374 p. • IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: combinatória, probabilidade: 43 exercícios resolvidos, 439 propostos com resposta, 155 testes de vestibular com resposta. 7. ed. São Paulo: Atual, 2010. v.5. 374 p.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga, regularmente matriculado no curso _____, no _____ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Tutoria **Edital 11/2012**, para o 1º semestre de 2012, para a disciplina _____.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº ____ de ____ de _____ de 2012, assino o presente requerimento.

Formiga, ____ de _____ 2012.

Assinatura do Aluno

Contato:

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROGRAMA DE MONITORIA 2012/01**

Identificação do candidato	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
Candidato à Disciplina:	
Pontos obtidos	0 a 10
Análise da Ficha Acadêmica	
Entrevista (opcional)	
Prova escrita (opcional)	
Total (média)	
Observações	
Situação	
<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura do Diretor de Ensino	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
 Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
 Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

DECLARAÇÃO MENSAL 2012	
TIPO DE BOLSA	
<input type="checkbox"/> MONITORIA <input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX JR <input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITEC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> TUTORIA	
NOME DO ALUNO	
NOME DO PROFESSOR / ORIENTADOR	
MÊS DA DECLARAÇÃO	
<input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ	EDITAL Nº
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES NO PRESENTE MÊS	ALUNO VOLUNTÁRIO
	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DISCIPLINA / TÍTULO DO PROJETO	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.	

Formiga, ___/___/___

Aluno Bolsista

Professor / Orientador

ANEXO V – DECLARAÇÃO MENSAL DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

Declaração Mensal de Frequência dos Alunos – Ano 2012

Nome do Monitor

Nome do Professor / Orientador

Nome da Disciplina

Mês da Declaração

Aluno

Matrícula

Data

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		

Declaração

Declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação, que os alunos que assinaram esta declaração compareceram às atividades de monitoria. A falsificação deste documento gerará cancelamento da monitoria.

Formiga, ___/___/___

Aluno Bolsista

Professor / Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES –
1º SEMESTRE 2012 - EDITAL Nº 11 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo para Tutores – 1º Semestre 2012, objeto do Edital Nº 11 de 19 de setembro de 2012.

Disciplina: Matemática elementar para cursos técnicos concomitantes (1 vaga)

Candidato	Situação
6530	Reprovado
7620	Reprovado
7594	Reprovado

Registre-se, publique-se.

Formiga, 01 de novembro de 2012.

Robson de Castro Ferreira
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 12 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO –
PIBEX E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO 2012**

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, torna público o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX e Programa Institucional Voluntário de Extensão 2012, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1.** Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – *Campus* Formiga incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre pesquisadores, docentes, técnicos, acadêmicos e os atores externos ao Instituto Federal.
- 1.2.** Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional, a melhoria da qualidade de vida da população.
- 1.3.** Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.
- 1.4.** Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.
- 1.5.** Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1.** O orientador é o responsável pelo projeto submetido a este Edital.
- 2.2.** O estudante só poderá se candidatar em um único programa ou projeto, na qualidade de bolsista.
- 2.3.** O aluno de graduação bolsista do PIBEX deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais.
- 2.4.** Compete ao orientador providenciar os recursos necessários à viabilização do projeto.
- 2.5.** O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista à SEPPG, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.
- 2.6.** O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.
- 2.7.** O aluno bolsista indicado ao PIBEX deverá ter em seu próprio nome conta corrente.

3. DO RECURSO FINANCEIRO EM FORMA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA

- 3.1.** O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão, correspondendo a 4 (quatro) bolsas de PIBEX no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para alunos de graduação.

3.2. A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, não havendo renovação automática da mesma, iniciando-se em 01 de dezembro de 2012 e encerrando-se em 01 de novembro de 2013.

3.3. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para a coordenação custear despesas do projeto.

4. DO PROJETO

4.1. Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

4.2. Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

4.3. Os atores e as instituições envolvidas, fora do âmbito do IFMG, devem ser contatadas previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

4.4. Cada candidato a orientador poderá inscrever até 03 (três) alunos por modalidade de bolsa ou por projeto, sendo 01 (um) aluno bolsista e 02 (dois) voluntários.

4.5. As propostas serão avaliadas por um Comitê Externo e/ou Interno indicado pela SEPPG.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no período de **01 de outubro de 2012 à 22 de outubro de 2012**, na SEPPG, nos horários de 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Inscrições fora do prazo estabelecido não serão aceitas.

5.2. Documentos necessários para inscrição no PIBEX:

5.2.1 Do projeto:

- a) projeto assinado pelo orientador/coordenador e/ou co-orientador(es) (Formulário 3);
- b) enviar eletronicamente 01 (uma) cópia do Projeto de Extensão, em formato PDF, sem os nomes dos integrantes do projeto para endereço eletrônico: extensao.formiga@ifmg.edu.br.

5.2.2. Do coordenador/orientador:

- a) cópia impressa do *Currículo Vitae* da Plataforma Lattes do orientador com dados atualizados (sem comprovação);
- b) formulário de cadastro do orientador (Formulário 1);

5.3. Caso o projeto seja desenvolvido em departamento, setor ou instituição (externos), é necessário anexar documento do responsável (chefe ou diretor ou equivalente) autorizando seu desenvolvimento.

5.4. Documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador do projeto não será aceita.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. São requisitos para o candidato a orientador/coordenador:

- a) ser servidor efetivo do IFMG – *Campus* Formiga;
- b) não estar licenciado ou afastado do *Campus* Formiga do IFMG, por qualquer motivo;
- c) estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) responsabilizar-se pela indicação do bolsista, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital;
- e) apresentar plano de trabalho para o(s) estudante(s) quando da submissão do projeto de extensão ao Edital;
- f) professores que estão em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

6.2. São requisitos para o aluno bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFMG – *Campus* Formiga (os alunos dos cursos de graduação devem ter concluído o primeiro período do curso até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa);

b) estar com o Currículo Lattes cadastrado e atualizado no CNPq; (link do site do CNPq: <http://www.cnpq.br/>);

c) **para alunos de graduação:** ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

d) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos internos ou externos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições;

e) não possuir qualquer vínculo empregatício;

f) o candidato a bolsista deve estar apto a completar o período de vigência da bolsa referente ao seu plano de trabalho ainda como estudante do IFMG – *Campus* Formiga;

g) o não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implica desligamento automático do bolsista do PIBEX;

7. DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. O coordenador/orientador deverá comprometer-se a:

a) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos);

b) acompanhar a assiduidade dos alunos bolsista e voluntários, recolhendo e assinando o Relatório de Atividades e Frequência do Aluno (Formulário 4);

c) estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação;

d) comunicar e justificar à SEPPG, por escrito, qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista;

e) elaborar relatórios (parcial e final) de avaliação do bolsista e das atividades desenvolvidas no projeto (Formulários 5 e6) ;

f) em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar à SEPPG e indicar o nome de um professor para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista;

g) atender as solicitações da SEPPG com vistas a fornecer informações complementares acerca do programa/projeto ou do bolsista;

h) a substituição de bolsistas deverá ser formalizada através de solicitação do professor coordenador com apresentação de justificativas assinadas por este e encaminhada à SEPPG.

7.2. São compromissos do bolsista:

a) fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX e ao seu orientador, como co-autor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX e Programa Institucional Voluntário de Extensão 2012;

b) assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitoria, o qual será entregue ao professor para a elaboração do Relatório de Atividades e Frequência do Aluno (Formulário 4);

c) devolver ao *Campus* Formiga, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos compromissos estabelecidos não serem cumpridos. O aluno bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital terá que restituir a instituição, em valores reajustados, todo o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando vetada sua participação em outros Editais PIBEX;

d) manter seu cadastro atualizado junto à SEPPG, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária;

e) executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor ou técnico administrativo;

f) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho;

g) apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu plano de trabalho na forma de relatório semestral e resultados conclusivos no relatório final (Formulários 5 e 6);

h) as atividades do projeto não podem ser suspensas durante o período de férias regulamentares.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Caberá a Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, a designação de uma Comissão Avaliadora para análise e julgamento das propostas. A comissão poderá ser composta por professores do *Campus* Formiga, bem como de convidados externos (outros *campi*) ou outras instituições.

8.2. Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

a) não atender, separada ou conjuntamente, ao quesito número 1 (um) da tabela de pontuação;

b) não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

9.3. A classificação das propostas é ato exclusivo do Avaliadores, em consequência, a estes reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

9.4. Durante o processo de análise, os Avaliadores poderão sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo coordenador/orientador.

9.5. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

a) qualidade do projeto (mérito);

b) natureza acadêmica (contribuição para o aprendizado do aluno);

c) fundamentação teórica.

9.6. A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.

9.7. Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

9.8. Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, os quesitos que compõem a tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
PROJETO DE EXTENSÃO		
	Pontuação máxima	Pontos
1. Qualidade do projeto (mérito)	15 pontos	
2. Objetivos específicos do projeto	5 pontos	
3. Justificativa	10 pontos	
4. Metodologia para alcançar os objetivos	5 pontos	
5. Cronograma compatível com a execução do projeto	5 pontos	
6. Referências bibliográficas (nível de atualização)	5 pontos	
7. Clareza da proposta	12 pontos	
8. Coerência e relevância da proposta	8 pontos	

9. Adequação da metodologia	5 pontos	
10. Viabilidade técnica e econômica de execução	15 pontos	
Subtotal	85 pontos	
PLANO DE TRABALHO		
	Pontuação máxima	Pontos
Integração com os objetivos do projeto	7 pontos	
Relevância das atividades na formação do bolsista	8 pontos	
Subtotal	15 pontos	
Total	100 pontos	

Tabela aprovada pela PROEX-IFMG

10. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa serão classificados como **“RECOMENDADO”**.

10.2. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os projetos recomendados em ordem de classificação.

10.3. O resultado final da seleção será divulgado até o dia 23 de novembro de 2012 no sítio eletrônico www.formiga.ifmg.edu.br

11 DA INDICAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

11.1. As indicações do aluno bolsista e dos alunos voluntários ocorrerão após a divulgação dos resultados.

11.2. O coordenador/orientador do projeto é responsável por indicar o aluno bolsista e os alunos voluntários para o projeto.

11.3. Documentação exigida para cadastro do aluno bolsista e dos alunos voluntários integrantes do projeto:

- a) formulário de cadastro do aluno bolsista (Formulário 2);
- b) cópia do CPF e RG;
- c) cópia do cartão bancário, somente para o aluno bolsista;
- d) Ficha Acadêmica do aluno, que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica do *Campus* Formiga.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

12.1. Os bolsistas deverão apresentar à SEPPG relatórios de atividades e frequência mensais, assinados pelo estudante e pelo coordenador do projeto, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês (Formulários 6).

12.2. O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios de atividades e frequência mensais.

12.3. O atraso na entrega dos relatórios implicará no atraso do pagamento das bolsas. Nem a SEPPG nem a Contabilidade se responsabilizam, neste caso, pelo atraso no pagamento das bolsas.

12.4. Os relatórios parciais deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dia útil depois de completados 6 (seis) meses de atividades do projeto e o relatório final das atividades desenvolvidas até 15 (quinze) dias após o término do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos não previstos neste Edital no tocante à avaliação e ao julgamento dos projetos serão analisados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG - *Campus* Formiga.

13.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela SEPPG, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX e Programa Institucional Voluntário de Extensão 2012.

13.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.4. É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

13.5. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBEX, tanto da Diretoria-Geral do *Campus* Formiga quanto da SEPPG, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.6. Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estão disponíveis no endereço http://www.Formiga.ifmg.edu.br/porta/Extensao_e_Pesquisa e serão disponibilizados pela SEPPG.

13.7. O resultado final será apreciado pelo Secretário de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e homologado pela Diretoria-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga.

Registre-se. Publique-se.

Robson de Castro Ferreira

Diretor Geral *Pro Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Campus Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

Homologação de Resultado Final do Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa, Edital nº012/2012, de 01 de Outubro de 2012.

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o item 13.7 do Edital Nº012/2012, de 01/10/2012,

RESOLVE:

Homologar o resultados do processo de julgamento de projeto inscrito no seguinte programa institucional: Programa Institucional de Bolsa de Extensão PIBEX e PIBEX Jr, Programa Institucional de Bolsa de Extensão Voluntário, objeto deste edital, Edital nº 012/2012, de 01/10/2012.

Resultado Final:

Projeto: “Indicadores Econômicos de Um Índice de Confiança dos Empresários da Indústria e de Serviços, para a Cidade de Formiga – MG”
Orientador:es: Professor Robson de Castro Ferreira e Professor Bruno César de Melo Moreira
Situação: APROVADO

Professor Robson de Castro Ferreira
Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –
Campus Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 13 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado
para Transferência Interna, Transferência
Externa e Obtenção de Novo Título

O DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, torna público que estarão abertas, no período de **27 de novembro a 2 de dezembro de 2012**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para **Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título**, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2012.

1. DA VALIDADE

Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos de graduação do IFMG *Campus* Formiga para o 2º Semestre de 2012, conforme Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição pelo link <http://goo.gl/xtb37> , preenchendo o formulário de inscrição, no período de **27 de novembro a 2 de dezembro de 2012**.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas têm validade para o 2º Semestre de 2012 e estão discriminadas no Anexo I deste edital.

3.2. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

- a) **Prioridade 1:** candidatos à Transferência Interna entre os cursos do IFMG *Campus* Formiga.
- b) **Prioridade 2:** candidatos a Transferência Externa.
- c) **Prioridade 3:** candidatos a Obtenção de Novo Título.

3.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

3.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 3.2.

3.5. Vagas surgidas em decorrência de transferência interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 3.2.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular no IFMG *Campus* Formiga;
- b) ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;
- d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
- e) não ter ingressado no IFMG *Campus* Formiga e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

4.2. Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- b) ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
- c) ter cursado, no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;
- d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
- e) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Formiga.

4.3. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.
- c) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Formiga.

4.3.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Com base na documentação exigida no subitem 5.1 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

- a) determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
- b) verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4; e
- c) realizar uma avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a declaração dos motivos do pedido de ingresso no curso.

5.2. A avaliação escrita terá caráter eliminatório e será organizada em questões de múltipla escolha abordando

habilidades de raciocínio lógico.

5.3. A avaliação escrita será aplicada a todos os candidatos no dia **3 de dezembro de 2012**, de 15h00min às 17h00min. O candidato que não se apresentar no horário determinado para início da avaliação estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.4. Alheio à existência de vagas, o IFMG *Campus* Formiga se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **4 de dezembro de 2012** no sítio www.formiga.ifmg.edu.br e nos quadros de avisos da Coordenação de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Formiga.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas no dia **5 de dezembro de 2012**, na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Formiga.

7.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia especificado no subitem anterior será considerado desistente do processo.

7.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

7.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá apresentar original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (original e cópia);
- b) cartão do CPF;
- c) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- d) título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;
- e) prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
- g) plano de ensino (conteúdo programático), original e cópia, com todas as disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem a serem aproveitadas (para candidatos oriundos de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título);
- h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente; e
- i) comprovante de endereço atualizado.

7.5. Além dos documentos listados acima, o candidato deverá apresentar, especificamente para cada modalidade deste edital, a seguinte documentação:

7.5.1. Transferência Interna

- a) requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo II);
- b) comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *Campus* Formiga (disponibilizado pela Coordenação de Registro e Controle Acadêmico); e

- c) histórico escolar.

7.5.2. Transferência Externa

- a) requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo III);
- b) comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (original e cópia);
- c) histórico escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam), dependências cursadas (original e cópia) e menção à situação do aluno em relação ao ENADE; e
- d) Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem

7.5.3. Obtenção de Novo Título

- a) requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo IV);
- b) diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma (original e cópia); e
- c) histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas, (original e cópia).

7.6. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.

7.7. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

7.7.1. O candidato aprovado na modalidade Transferência Externa deverá apresentar a **Guia de Transferência**, no ato da matrícula, além dos documentos acima elencados.

7.8. A matrícula poderá ser feita e assinada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração registrada em cartório assinada pelo candidato com firma reconhecida e identificação pessoal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

8.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que integram-no, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Registre-se. Publique-se.

Robson de Castro Ferreira

Diretor-Geral *Pro-Tempore* do *Campus* Formiga

Portaria nº 20-A de 02/02/2009

ANEXO I

VAGAS DISPONÍVEIS (*)

Curso	Turno	Nº de vagas	Período
Bacharelado em Administração	Integral	9	2º
Bacharelado em Ciência da Computação	Integral	8	2º
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	9	2º
Licenciatura em Matemática	Noturno	11	2º
Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno	18	2º

*O número de vagas poderá aumentar, no caso previsto pelo subitem 3.5 deste edital.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2012

NOME							
ENDEREÇO							
FONE		CEP:		CIDADE		UF	
CURSO DE ORIGEM:							
CURSO PRETENDIDO:							

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Carteira de identidade (original e cópia)
- Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo II)
- Comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *Campus* Formiga (disponibilizado pela Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico)
- Boletim escolar

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO EDITAL Nº 13/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

P A R A U S O D O I F M G	PARECER DO COORDENADOR DO CURSO: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Data: ____/____/____	_____ Coordenador do curso
	PARECER FINAL: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Data: ____/____/____	_____ Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico

ANEXO III

REQUERIMENTO DE *TRANSFERÊNCIA EXTERNA* PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2012

NOME:					
ENDEREÇO:					
FONE:		CEP:		CIDADE:	
				UF:	
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:					
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:					
FONE:		CEP:		CIDADE:	
				UF:	
CURSO DE ORIGEM:					
CURSO PRETENDIDO:					

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Carteira de identidade (original e cópia)
- Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo III)
- Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (original e cópia)
- histórico escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam), dependências cursadas (original e cópia) e menção à situação do aluno em relação ao ENADE;
- Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 13/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

P A R A U S O D O I F M G	PARECER DO COORDENADOR DO CURSO: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Data: ____/____/____	_____ Coordenador do curso
	PARECER FINAL: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Data: ____/____/____	_____ Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2012

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____

CEP: _____

CIDADE: _____

UF: _____

CURSO CONCLUÍDO: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

Carteira de identidade (original e cópia)

Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo IV)

Diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro de diploma (original e cópia)

Histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas (original e cópia)

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO EDITAL Nº 13/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

P
A
R
A
A
U
S
O
D
O
I
F
M
G

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

Deferido Indeferido

Data: ____/____/____

Coordenador do curso

PARECER FINAL:

Deferido Indeferido

Data: ____/____/____

Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico

ANEXO V

QUADRO RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Período de inscrição para o Processo de Seleção	27/11 a 2/12/2012	Candidato
Aplicação da Avaliação do Processo de Seleção	3/12/2012	COPEVES/Candidatos
Publicação dos resultados	4/12/2012	Diretoria Ensino do IFMG <i>Campus Formiga</i>
Matrícula dos aprovados e solicitação de aproveitamento de disciplinas	5/12/2012	CRCA/Candidatos Aprovados
Resultado do Aproveitamento de Disciplinas e Adaptação Curricular	7/12/2012	Coordenação de Curso do IFMG <i>Campus Formiga</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR
gabinete.formiga@ifmg.edu.br

Rua Padre Alberico, 440, Bairro São Luiz - Formiga - Minas Gerais - CEP:35.570.000 - (037) 3321 -4094 - FAX (037) 3322 2330

RETIFICAÇÃO – EDITAL N° 13, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 20-A de 02/02/2009, resolve retificar os seguintes itens do edital:

Onde lê-se:

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **4 de dezembro de 2012** no sítio www.formiga.ifmg.edu.br e nos quadros de avisos da Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Formiga.

Leia-se:

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **5 de dezembro de 2012** no sítio www.formiga.ifmg.edu.br e nos quadros de avisos da Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Formiga.

Onde lê-se:

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas no dia **5 de dezembro de 2012**, na Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Formiga.

Leia-se:

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas no dia **6 de dezembro de 2012**, na Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Formiga, **das 7h30min às 21h00min.**

Registre-se. Publique-se.

Robson de Castro Ferreira
Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Formiga
Portaria n° 20-A de 02/02/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

EDITAL Nº 13 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus* Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, **Robson de Castro Ferreira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02/02/2009, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna, Externa e Obtenção de Novo Título objeto do Edital Nº 13 de 26 de Novembro de 2012 para o semestre letivo 2012-2º.

ÁREA DA COMPUTAÇÃO		
Curso: Bacharelado em Ciência da Computação		
Critérios adotados pela coordenação do curso	1º = nota mínima de 7,0 (sete) na Avaliação de Raciocínio Lógico; e 2º = Análise do histórico escolar do candidato	
CANDIDATO (A)	MODALIDADE	RESULTADO
Jander de Melo Sousa	Transferência Externa	Aprovado
Luís Otávio Fernandes Souto	Transferência Interna	Reprovado
Natália Gabriela Cunha	Transferência Interna	Aprovada
Vitor Lasmar Ferreira	Transferência Externa	Reprovado

ÁREA DAS ENGENHARIAS		
Curso: Bacharelado em Engenharia Elétrica		
Critérios adotados pela coordenação do curso	1º = nota mínima de 7,0 (sete) na Avaliação de Raciocínio Lógico; e 2º = Análise do histórico escolar do candidato	
CANDIDATO (A)	MODALIDADE	RESULTADO
Alisson Santos Silva	Transferência Externa	Reprovado
Frederico Henrique Nery	Transferência Interna	Aprovado
Guilherme Pinto Costa	Transferência Externa	Reprovado
Kaique Fernando Santos	Transferência Externa	Reprovado
Marcela Carvalho Gonçalves	Transferência Interna	Reprovada
Paulo Henrique da Silva	Transferência Externa	Reprovado
Pedro Julio de Oliveira	Transferência Externa	Reprovado
Raphael Roberto Ribeiro Silva	Transferência Externa	Aprovado
Rayane Rainer Leal	Transferência Interna	Aprovada

ÁREA DA GESTÃO		
Curso: Bacharelado em Administração		
Critérios adotados pela coordenação do curso	1º = nota mínima de 5,0 (cinco) na Avaliação de Raciocínio Lógico; e 2º = Média final igual ou maior que 60% (sessenta por cento) entre notas do histórico escolar, nota da avaliação de raciocínio lógico e nota dada à declaração de motivos do candidato.	
CANDIDATO (A)	MODALIDADE	RESULTADO
Ede Carlos Celestino Almeida	Transferência Externa	Reprovado
Darlan Marcelo Silva	Obtenção de Novo Título	Aprovado
Mateus Domingues Pinto	Transferência Externa	Reprovado
Rita de Cássia Bessa Araújo	Transferência Interna	Aprovada
Curso: Tecnologia em Gestão Financeira		
Critérios adotados pela coordenação do curso	1º = nota mínima de 5,0 (cinco) na Avaliação de Raciocínio Lógico; e 2º = Média final igual ou maior que 60% (sessenta por cento) entre notas do histórico escolar, nota da avaliação de raciocínio lógico e nota dada à declaração de motivos do candidato.	
CANDIDATO (A)	MODALIDADE	RESULTADO
Fernanda Patrícia das Graças Teixeira	Obtenção de Novo Título	Aprovada
Gilberto Adriano Guimarães	Transferência Interna	Reprovado
Jossiane Maris da Silveira	Obtenção de Novo Título	Aprovada
Maria Carolina Oliveira Nunes	Transferência Externa	Aprovada
Renata Bruna dos Reis	Obtenção de Novo Título	Aprovada
Rodrigo Storck da Silva	Obtenção de Novo Título	Reprovado
Valdirene Aparecida de Campos	Obtenção de Novo Título	Reprovada

Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas no dia 06 de dezembro de 2012, de 7h30min às 21h00min, na Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Formiga munidos da documentação descrita nos itens 7.4 e 7.5 do Edital.

Registre-se. Publique-se.

Robson de Castro Ferreira
Diretor Geral do *Campus* Formiga
Portaria nº 20 A de 02/02/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 14 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TUTORIA – 2º SEMESTRE 2012

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Formiga*, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, torna público o Processo Seletivo para Tutores de disciplinas básicas contidas no ANEXO I, para o 2º semestre de 2012, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Tutoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II), apresentação do Currículo Lattes e da Ficha Acadêmica que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica, através do sítio <http://formiga.ifmg.edu.br/>.

1.2 O Formulário de Inscrição, o Currículo Lattes e a Ficha Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (SEPPG), no horário de atendimento ao aluno, no período de 03 a 14 de dezembro de 2012.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE TUTORIA

2.1 O Programa de Tutoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos tutores dos cursos técnicos e de graduação, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades nas disciplinas iniciais de seus respectivos cursos;

2.1.3 minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR E DO PROFESSOR/RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **tutor**:

3.1.1 cumprir 20 (vinte) horas semanais (oitenta horas mensais) de tutoria, sendo 10 horas semanais de ministração de aulas e 10 horas semanais de planejamento, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor/responsável;

3.1.2 desenvolver trabalhos de ensino complementar, junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor/responsável e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 reunir-se periodicamente com o professor/responsável para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

3.1.4 assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Tutoria, o qual será entregue ao professor para a elaboração da Declaração de Tutoria Mensal.

3.2 São atribuições do **professor/responsável**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos tutores, recolhendo e assinando o Registro de Frequência Mensal de Tutoria;

3.2.2 elaborar Declaração de Tutoria Mensal, conforme modelo no Anexo IV, a ser disponibilizado, e entregar na SEPPG para a efetuação do pagamento da bolsa;

3.2.3 oferecer materiais necessários para a ministração das aulas, como pincéis, apagador etc.

4 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 A avaliação e o acompanhamento do tutor compete ao professor/responsável pela disciplina à qual a tutoria está vinculada.

5 DA SELEÇÃO DE TUTORES

5.1 A comissão avaliadora será designada pela SEPPG do *Campus* Formiga.

5.2 O processo seletivo consistirá:

5.2.1 na análise da documentação (Ficha Acadêmica e Currículo Lattes) do candidato, realizada por uma comissão avaliadora que poderá exigir a comprovação dos documentos.

5.2.2 na aplicação de prova escrita para avaliar o nível de conhecimento do candidato.

5.2.3 na ministração de uma aula expositiva, cujo tema será sorteado com 24h de antecedência, com a finalidade de avaliar a habilidade didática.

5.3 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3) (ANEXO III).

5.4 Só serão convocados para ministrarem a aula expositiva os candidatos que atingirem a nota mínima 6,0 (seis) na prova escrita.

5.5 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo da comissão avaliadora responsável pela disciplina.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1 Para candidatar-se à vaga de tutor é imprescindível que o aluno esteja regularmente matriculado em cursos superiores (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos) no IFMG *Campus* Formiga.

6.2 O aluno não poderá receber, concomitantemente à tutoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação científica, monitoria etc.).

6.3 No caso da disciplina na qual haja somente candidatos que já recebam alguma bolsa por mérito acadêmico, será permitido que o aluno aprovado exerça a tutoria, sendo este caso dependente da não aprovação de candidatos que não recebam bolsas por mérito acadêmico.

6.4 Os candidatos à disciplina “Matemática Elementar para cursos técnicos concomitantes” deverão disponibilizar os horários de ministração de aulas de 13:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira. As outras 10 horas semanais de planejamento serão a combinar com os professores responsáveis.

6.5 Os candidatos à disciplina “Fundamentos de Física” deverão disponibilizar os horários de ministração de aulas da seguinte maneira: 05 horas/semana aos sábados, manhã ou tarde (segundo disponibilidade da turma); 02:30 horas/semana às terças-feiras, de 17:30 às 19:30 e 20:30 às 21:00 horas; 02:30 horas/semana às sextas-feiras, de 17:30 às 20:00 horas. As outras 10 horas semanais de planejamento serão a combinar com a professora responsável.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1 A bolsa tem duração máxima de 6 meses, incluindo períodos de férias, e seu valor mensal é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), podendo ser prorrogada por mais 2 meses.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à SEPPG, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da tutoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus Formiga*.

8.4 Cada aluno poderá de inscrever em até 02 (duas) disciplinas.

8.5 O exercício da tutoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.5.1 solicitação do aluno tutor;

8.5.2 a pedido do professor responsável pelo tutor, mediante justificativa;

8.5.3 por sanção disciplinar;

8.5.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de tutoria;

8.5.5 por frequência menor do que 25% dos alunos matriculados na disciplina, no período de 2 (dois) meses consecutivos;

8.5.6 por apresentação de documentos e declarações falsas e/ou inverídicas por parte do tutor.

8.6 O tutor selecionado assinará um **Termo de Compromisso** concordando com as condições expressas neste Edital.

8.7 Ao final da tutoria, o aluno tutor fará jus à **Declaração de Tutoria**, expedida pela SEPPG.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPPG do IFMG *Campus* de Formiga.

Registre-se. Publique-se.

Robson de Castro Ferreira

Diretor Geral *Pro Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Campus Formiga

ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

Disciplina	Quantidade	Professores Responsáveis	Conteúdo Programático
Matemática Elementar para cursos técnicos concomitantes	01	Pedro Marinho e Diego Silva	<ul style="list-style-type: none"> • Conjuntos numéricos; • Funções; • Equações de 1º e 2º Graus; • Inequações.
<p>Sugestão de Bibliografia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: conjunto e funções complemento para o professor. 8. ed. São Paulo: Atual, 2005. 374 p. • IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: combinatória, probabilidade: 43 exercícios resolvidos, 439 propostos com resposta, 155 testes de vestibular com resposta. 7. ed. São Paulo: Atual, 2010. v.5. 374 p. 			
Fundamentos de Física	01	Maria Elizabeth e Carlos Bernardes	<ul style="list-style-type: none"> • Cinemática de partículas; • Leis de Newton e suas aplicações; • Trabalho e energia; • Conservação de energia; • Impulso; • Movimento linear e sua conservação; • Hidrostática.
<p>Sugestão de Bibliografia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RESNICK, Robert; HALLIDAY, David; KRANE, Kenneth S. Física. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. v.1. xii, 368 p. • TIPLER, Paul Allen; MOSCA, Gene. Física para cientistas e engenheiros: mecânica, oscilações e ondas termodinâmica. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v.1. xxvi, 793 p. • SEARS, Francis Weston et al. Física: mecânica. 12. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2008. v. 1. xi, 403 p. 			

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga, regularmente matriculado no curso _____, no _____ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Tutoria **Edital YY/2012**, para o 1º semestre de 2012, para a disciplina _____.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº 14 de 03 de Dezembro de 2012, assino o presente requerimento.

Formiga, _____ de _____ 2012.

Assinatura do Aluno

Contato:

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

**ANEXO III – FORMULARIO DE AVALIACAO DOS CANDIDATOS
PROGRAMA DE TUTORIA – 1º SEMESTRE 2012**

Identificação do candidato	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
Candidato à Disciplina:	
Pontos obtidos	0 a 10
Análise de documentos (Ficha Acadêmica e Currículo Lattes)	
Prova escrita	
Aula expositiva	
Total (média)	
Observações	
Situação	
χ Aprovado	χ Reprovado
Assinatura do Professor/Técnico Responsável	
Assinatura do Diretor de Ensino	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO MENSAL DE TUTORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG

Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

DECLARAÇÃO MENSAL – 2012	
Tipo de bolsa	
<input checked="" type="checkbox"/> MONITORIA <input type="checkbox"/> TUTORIA	
Nome do aluno	
Nome do PROFESSOR / Orientador	
mês da declaração	
<input checked="" type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> fev <input type="checkbox"/> mar <input type="checkbox"/> abr <input type="checkbox"/> mai <input type="checkbox"/> jun <input checked="" type="checkbox"/> jul <input type="checkbox"/> ago <input type="checkbox"/> set <input type="checkbox"/> out <input type="checkbox"/> nov <input type="checkbox"/> dez	Edital nº
Carga horária de atividades no presente mês	Aluno voluntário
 	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não
Disciplina / Título do projeto	
Atividades desenvolvidas	

Declaração
<p>Declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.</p>

Formiga, ___/___/_____

Aluno Bolsista Professor / Orientador

ANEXO V – DECLARAÇÃO MENSAL DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG

Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

Declaração Mensal de Frequência dos Alunos – Ano 2012		
Nome do Tutor		
Nome do Professor / Orientador		
Nome da Disciplina	Mês da Declaração	
Aluno	Matrícula	Data
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		

Declaração

Declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação, que os alunos que assinaram esta declaração compareceram às atividades de tutoria. A falsificação deste documento gerará cancelamento da tutoria.

Formiga, ___/___/___

Aluno Bolsista Professor / Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 15 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2012/02

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Formiga*, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, torna público o Processo Seletivo para Monitores das disciplinas contidas no Anexo I, para o 2º semestre de 2012, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II) e apresentação da Ficha Acadêmica que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica, através do sítio <http://formiga.ifmg.edu.br/>.

1.2 O Formulário de Inscrição e a Ficha Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (SEPPG), no horário de atendimento ao aluno, no período de 07 a 21 de dezembro de 2012.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos de tecnologia e de graduação, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **monitor**:

3.1.1 cumprir 40 (quarenta) horas mensais de monitoria, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor/responsável da disciplina;

3.1.2 auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar, junto aos alunos através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitoria, o qual será entregue ao professor para a elaboração da Declaração de Monitoria Mensal.

3.2 São atribuições do **professor responsável**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos monitores, recolhendo e assinando o Registro de Frequência Mensal de Monitoria;

3.2.3 elaborar Declaração Mensal de Monitoria, conforme modelo no anexo IV, a ser disponibilizado, e entregar na SEPPG para a efetuação do pagamento da bolsa.

4 AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação do monitor compete ao professor da disciplina à qual a monitoria está vinculada.

5 DA SELEÇÃO DE MONITORES

5.1 O processo seletivo consiste:

5.1.1 na análise da Ficha Acadêmica do candidato;

5.1.2 na realização de entrevista e/ou aplicação de prova para avaliar o nível de conhecimento do candidato, com critérios de seleção definidos pelo professor responsável pela disciplina (didática, disponibilidade, interesse etc.).

5.2 São atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (itens 5.1.1 e 5.1.2) (ANEXO III).

5.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor responsável pela disciplina.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1 Para candidatar-se à vaga de monitor é imprescindível o cumprimento das exigências dispostas no ANEXO I para a disciplina pretendida.

6.2 O aluno não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc).

6.3 No caso da disciplina na qual haja somente candidatos que já recebam alguma bolsa por mérito acadêmico, será permitido que o aluno aprovado exerça a monitoria, sendo este caso dependente da não aprovação de candidatos que não recebam bolsas por mérito acadêmico.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1 A bolsa tem duração máxima de 5 meses e seu valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à SEPPG, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

8.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas.

8.5 Cada aluno poderá exercer em apenas uma monitoria.

8.6 O exercício da monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.6.1 solicitação do monitor;

- 8.6.2 a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;
- 8.6.3 por sanção disciplinar;
- 8.6.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria;
- 8.6.5 por frequência menor do que 25% dos alunos matriculados na disciplina, no período de 2 (dois) meses consecutivos;
- 8.6.6 por apresentação de documentos e declarações falsas e/ou inverídicas por parte do monitor.
- 8.7 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso** concordando com as condições expressas neste Edital.
- 8.8 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela SEPPG.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPPG do IFMG Campus de Formiga.**

Registre-se. Publique-se.

Robson de Castro Ferreira

Diretor Geral *Pro Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Campus *Formiga*

ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Álgebra Linear	Matemática	Prof. ^a Lúcia Helena
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Álgebra Linear, com nota mínima de 75 pontos; • Disponibilidade de horários nas terças e quartas-feiras. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Cálculo Diferencial e Integral I	Matemática	Prof. ^a Lúcia Helena
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Cálculo I, com nota mínima de 75 pontos; • Disponibilidade de horários nas terças e quartas-feiras. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Cálculo III	Matemática	Prof. Elton José
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Cálculo III; • Disponibilidade de horário, preferencialmente, entre 17:00 e 18:50 horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, qualquer horário. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Estruturas Algébricas	Matemática	Prof. Ivan Reinaldo
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Estruturas Algébricas, com nota mínima de 70 pontos. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Geometria Analítica	Matemática	Prof. Niltom Vieira
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Geometria Analítica; • Disponibilidade de horário, preferencialmente, entre 17:50 e 18:50 horas, de segunda à sexta-feira, e aos sábados, qualquer horário. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Variáveis Complexas	Matemática	Prof. Ivan Reinaldo
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Estruturas Algébricas, com nota mínima de 70 pontos. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Estatística Básica	Gestão Financeira	Prof. Ângelo Eduardo
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Estatística Básica; • Disponibilidade de horário à tarde e à noite. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Gestão Tributária Contabilidade Geral	Gestão Financeira	Prof. Daniel Fonseca
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado nas disciplinas Gestão Tributária e Contabilidade Geral; • Não possuir pendência no curso (ter sido aprovado em todas as disciplinas); 			

<ul style="list-style-type: none"> • Ter nota superior a 70% nas disciplinas Gestão Tributária e Contabilidade Geral; • Disponibilidade de horário no período da manhã. 		
---	--	--

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Matemática II	Administração	Prof. Elton José
Será aplicada uma prova com as seguintes temáticas: <ul style="list-style-type: none"> • Função de várias variáveis; • Formas quadráticas e matrizes definidas; • Otimização não condicionada. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Cálculo II	Ciências da Computação	Prof. ^a Luzia Aparecida
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Cálculo I; • Disponibilidade de horário, preferencialmente, tarde e/ou noite. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Física (Computação)	Ciências da Computação	Prof. Rafael Vinicius
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Física (Computação) ou Física II (Engenharia Elétrica) ou Eletromagnetismo (Engenharia Elétrica) e Cálculo I; • Classificação pelas melhores notas em Física (Computação) ou Física II (Engenharia Elétrica) ou Eletromagnetismo (Engenharia Elétrica) e Cálculo I; • Disponibilidade de horário não pode conflitar com os horários de aula da disciplina. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Algoritmos e Programação II	Engenharia Elétrica	Prof. Wallace Rodrigues
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado em Algoritmos e Programação I (com conhecimento em Linguagem C), com nota mínima de 70 pontos; • Ter disponibilidade para participar da aula de Algoritmos e Programação II, pelo menos uma vez por semana (segunda-feira ou quarta-feira, 10:40 – 12:20) 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Cálculo IV	Engenharia Elétrica	Prof. Francisco Junior
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado nas disciplinas Cálculo I, II, III e IV; • Classificação pela melhor nota em Cálculo IV; • Disponibilidade de horário não pode conflitar com os horários de aula da disciplina. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Circuitos Elétricos I	Engenharia Elétrica	Prof. Paulo Alecrim
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Circuitos Elétricos I; • Classificação pela melhor nota/média. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Circuitos Elétricos II	Engenharia Elétrica	Prof. Luiz Eduardo
Exige-se:			

<ul style="list-style-type: none"> Ter sido aprovado na disciplina Circuitos Elétricos II. 		
---	--	--

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Circuitos Elétricos III	Engenharia Elétrica	Prof. Jonatham Rezende
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> Ter sido aprovado na disciplina Circuitos Elétricos III. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Conversão de Energia	Engenharia Elétrica	Prof. ^a Mariana Guimarães
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> Ter sido aprovado na disciplina Conversão de Energia, com nota mínima de 70 pontos. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Eletromagnetismo	Engenharia Elétrica	Prof. Gustavo Lobato
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> Ter sido aprovado na disciplina Eletromagnetismo, com nota superior a 75 pontos; Ter sido aprovado na disciplina Física II, com nota superior a 70 pontos; Ter sido aprovado na disciplina Cálculo III, com nota superior a 70 pontos; Disponibilidade de horário pode ser dividido, porém obrigatoriamente presença para atendimento na terça ou quarta-feira. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Eletrônica I	Engenharia Elétrica	Prof. Gustavo Lobato

<p>Exige-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Eletrônica I, com nota superior a 75 pontos; • Ter sido aprovado na disciplina Eletrônica Digital, com nota superior a 70 pontos; • Ter sido aprovado na disciplina Circuitos Elétricos I, com nota superior a 70 pontos; • Disponibilidade de horário pode ser dividido, porém obrigatoriamente presença para atendimento na terça ou quarta-feira. Preferencialmente na quarta-feira de 08:50 horas às 12:20 horas. 		
---	--	--

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Eletrônica II	Engenharia Elétrica	Prof. Carlos Renato
<p>Exige-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado nas disciplinas Circuitos Elétricos I e Eletrônica I. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Física I	Engenharia Elétrica	Prof. Gláucio Ribeiro
<p>Exige-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado nas disciplinas Física I e Cálculo I. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Física III	Engenharia Elétrica	Prof. Rafael Vinicius
<p>Exige-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado nas disciplinas Física III e Cálculo I; • Classificação pelas melhores notas em Física III e Cálculo I; • Disponibilidade de horário não pode conflitar com os horários de aula da 			

disciplina.		
-------------	--	--

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Probabilidade e Estatística	Engenharia Elétrica	Prof. Ângelo Eduardo
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Probabilidade e Estatística; • Disponibilidade de horário à tarde e à noite. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Química Geral	Engenharia Elétrica	Prof. Walter Alves
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Classificação pela maior nota global e maior nota em Química Geral; • Disponibilidade de horário no período diurno, a combinar. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Resistência de Materiais	Engenharia Elétrica	Prof. Ricardo Carrasco
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Mecânica Geral. 			

Nº de Vagas	Disciplina	Área	Professor Responsável
01	Sinais e Sistemas	Engenharia Elétrica	Prof. Fábio Lúcio
Exige-se: <ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado na disciplina Sinais e Sistemas, com nota igual ou superior a 75 pontos; • Disponibilidade de horário no período da tarde, entre 13:10 e 18:30 horas. 			

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga, regularmente matriculado no curso _____, no _____ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria Edital 15/2012, para o 2º semestre de 2012, para a disciplina _____.

Declaro ter sido aprovado na referida disciplina.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº 15 de 06 de Dezembro de 2012, assino o presente requerimento.

Formiga, _____ de _____ 2012.

Assinatura do Aluno

Contato:

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROGRAMA DE MONITORIA 2012/01**

Identificação do candidato	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
Candidato à Disciplina:	
Pontos obtidos	0 a 10
Análise da Ficha Acadêmica	
Entrevista (opcional)	
Prova escrita (opcional)	
Total (média)	
Observações	
Situação	
χ Aprovado	χ Reprovado
Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura do Diretor de Ensino	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570-000

Tel (37) 3321 4094 Fax (37) 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

DECLARAÇÃO MENSAL – ANO 2012	
Tipo de bolsa	
<input checked="" type="checkbox"/> MONITORIA <input type="checkbox"/> TUTORIA	
Nome do aluno	
Nome do PROFESSOR / Orientador	
mês da declaração	
<input checked="" type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> fev <input type="checkbox"/> mar <input type="checkbox"/> abr <input type="checkbox"/> mai <input type="checkbox"/> jun <input checked="" type="checkbox"/> jul <input type="checkbox"/> ago <input type="checkbox"/> set <input type="checkbox"/> out <input type="checkbox"/> nov <input type="checkbox"/> dez	Edital nº
Carga horária de atividades no presente mês	Aluno voluntário
	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não
Disciplina / Título do projeto	
Atividades desenvolvidas	

Declaração
Declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.

Formiga, ___/___/_____

Aluno Bolsista Professor / Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570-000
Tel (37) 3321 4094 Fax (37) 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

Declaração Mensal de Frequência dos Alunos – Ano 2012		
Nome do Monitor		
Nome do Professor / Orientador		
Nome da Disciplina	Mês da Declaração	
Aluno	Matrícula	Data
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		

Declaração

Declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação, que os alunos que assinaram esta declaração compareceram às atividades de monitoria. A falsificação deste documento gerará cancelamento da monitoria.

Formiga, ___/___/___

Aluno Bolsista Professor / Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 16 DE DEZEMBRO DE 2012

PROGRAMA MULHERES MIL

O DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02, de fevereiro de 2009, torna público o processo seletivo para o PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL, observadas as normas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011.

1. SOBRE O PROGRAMA

O Programa Mulheres Mil: Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável está inserido no Plano Brasil Sem Miséria e integra um conjunto de ações que consolidam as políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a partir da formação profissional e tecnológica, elevação da escolaridade e (re)inserção no mundo do trabalho. Para maiores informações, consulte <http://mulheresmil.mec.gov.br/>.

2. VAGAS

Curso	Turma	Turno	Vagas
Auxiliar Administrativo	T1	A definir*	35
	T2		35
	T3		30
Total de Vagas			100

* O(s) turno(s) serão definidos conforme a disponibilidade da maioria das mulheres.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatas ao Programa Mulheres Mil do Campus Formiga serão gratuitas e ocorrerão por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO II).

3.2 As inscrições estarão abertas de **13 a 19 de dezembro de 2012** e poderão ser realizadas nos seguintes locais:

Local de Inscrição	Endereço	Horário
IFMG Campus Formiga (Secretaria de Extensão)	Rua Pe. Alberico, 440. São Luiz. Formiga – MG. Tel.: (37) 3321 4094	09:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h 18:00h às 21:00h* *exceto sexta-feira
Local de Inscrição	Endereço	Horário
CRAS I	Rua Eunézimo Lima, 18. Rosário. Formiga – MG. Tel.: (37) 3322 1012	08:00h às 10:00h 13:00h às 16:00h

CRAS II	Rua Agostinho Teles de Castro, 320. N. S. de Lourdes. Formiga – MG. Tel.: (37) 3322 2058	08:00h às 10:00h 13:00h às 16:00h
CREAS	Rua Barão de Piumhi, 444. Centro. Formiga – MG. Tel.: (37) 3322 5777	08:00h às 10:00h 13:00h às 16:00h

3.3 No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar documento de identidade oficial com foto e CPF.

3.4 A candidata receberá, após se inscrever, um protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

3.5 A veracidade dos dados declarados na Ficha de Inscrição é de exclusiva responsabilidade da candidata.

3.6 A qualquer momento do processo, poderá ser solicitado à candidata que comprove os dados declarados na Ficha de Inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente a candidatas que:

- a) sejam do sexo feminino;
- b) tenham idade mínima de 18 anos;
- c) tenham escolaridade a partir da 5ª série (completa ou incompleta) do ensino fundamental na modalidade regular ou EJA (Educação de Jovens e Adultos) até ensino Médio (completo ou incompleto);
- d) residam no município de Formiga - MG.

5. FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 O curso profissionalizante de Auxiliar Administrativo, oferecido pelo IFMG Campus Formiga, terá a carga horária total mínima de 160h, distribuídas em 02 (duas) aulas semanais, em dias e turnos a serem definidos (conforme disponibilidade da maioria das mulheres selecionadas), com carga horária de 04 (quatro) horas por dia e duração prevista de 05 (cinco) meses.

5.2 A primeira edição do Programa Mulheres Mil no IFMG Campus Formiga contemplará 100 (cem) mulheres, divididas em 03 (três) turmas. A data de início das aulas de cada uma destas turmas será definida conforme disponibilidade de salas, professores etc.

5.3 Na conclusão do curso, as alunas receberão certificação.

6. SELEÇÃO

A classificação das candidatas ocorrerá com base na análise do perfil da candidata a partir dos dados contidos na Ficha de Inscrição.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Para seleção das candidatas, dentro do número de vagas, considerar-se-ão os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) menor renda familiar per capita;
- c) menor escolaridade;
- d) disponibilidade de horário.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do resultado será no dia 20 de dezembro de 2012.

8.2 O resultado será divulgado em ordem de classificação no processo seletivo e divulgado através do site www.formiga.ifmg.edu.br e nos murais dos locais das inscrições.

8.3 As demais classificadas ficarão no cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme a necessidade do programa.

9. MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão realizadas nos dias 20 e 21 de dezembro no local e horário descritos a seguir:

Local	Endereço	Horário
IFMG Campus Formiga	Rua Padre Alberico, 440. São Luiz. Formiga - MG. Fone: 37 3321 4094	20/12/12
		14:00h às 17:00h
		18:00h às 21:00h
		21/12/12
		09:00h às 12:00h
		14:00h às 17:00h

9.2 No ato da matrícula, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos (**originais e cópia**):

- Comprovante de escolaridade atual
- Certidão de casamento ou nascimento
- Documento de identidade oficial com foto
- CPF
- Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou documento oficial de justificativa por não ter votado
- Uma foto 3x4 recente
- Comprovante de residência

10. SEGUNDA CHAMADA E RECLASSIFICAÇÕES

10.1 Se houver segunda chamada, esta obedecerá à ordem de classificação e será divulgada no endereço eletrônico www.formiga.ifmg.edu.br e nos murais dos locais de inscrição após o término das matrículas da primeira chamada.

10.2 As informações, como data, horário e local, para a matrícula das candidatas selecionadas em segunda chamada serão divulgadas juntamente com a listagem.

10.3 O IFMG Campus Formiga se reserva o direito de convocar possíveis candidatas excedentes para o preenchimento das vagas oriundas de desistências, desde que não haja maiores prejuízos para as alunas que vierem a frequentar as aulas posteriormente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Gestão do Programa Nacional Mulheres Mil do IFMG Campus Formiga divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

11.2 Se a qualquer tempo for constatado que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, a mesma será eliminada do processo seletivo.

11.3 A inscrição da candidata implica a aceitação pela mesma das condições estabelecidas neste Edital.

11.4 Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Gestão do Programa Mulheres Mil do IFMG Campus Formiga.

Registre-se. Publique-se.

Robson de Castro Ferreira

Diretor Geral *Pro Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*

ANEXO I - CRONOGRAMA

Calendário - Programa Mulheres Mil 2012/2013	
Evento	Data
Inscrições	13 a 19 de dezembro de 2012
Divulgação das selecionadas	20 de dezembro de 2012
Matrículas	20 e 21 de dezembro de 2012
Aula Inaugural	07 de janeiro de 2013

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA MULHERES MIL			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Local de inscrição:		Nº:	
Nome completo:			
Data de nascimento:		Idade:	
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Rua:			Nº:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
Telefone(s):			
Turno de disponibilidade para as aulas do curso de Auxiliar Administrativo		() Manhã () Tarde () Noite	
A candidata tem necessidade educacional específica?		() Não () Sim. Qual:	

Formiga - MG, _____ de _____ de 2012.

Assinatura da Candidata

Responsável pela Inscrição

PROGRAMA MULHERES MIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Local de inscrição:	Nº
Nome da candidata:	
Turno de disponibilidade para as aulas do curso de Auxiliar Administrativo	() Manhã () Tarde () Noite

Formiga - MG, _____ de _____ de 2012.

Assinatura da Candidata

Responsável pela Inscrição

PERFIL SOCIOECONÔMICO**Idade:** _____ anos**Estado Civil:** () Solteira () Casada no civil () União estável () Divorciada () Viúva**Você possui filhos?** () Não () Sim Quantos? _____**Qual a sua religião:** _____ () Não sou adepta de nenhuma religião.**Você se considera:** () Afrodescendente () Amarela () Branca () Indígena () Parda**QUAL A SUA ESCOLARIDADE?** (SE INCOMPLETO, ESPECIFICAR A SÉRIE QUE PAROU OU ESTÁ CURSANDO)

() Ensino Fundamental (supletivo ou EJA) incompleto. Série: _____ Ano: _____

() Ensino Fundamental (supletivo ou EJA) completo. Ano de conclusão: _____

() Ensino Fundamental (ou 1º grau) regular incompleto. Série: _____ Ano: _____

() Ensino Fundamental (ou 1º grau) regular completo. Ano de conclusão: _____

() Ensino médio regular incompleto. Série: _____ Ano: _____

() Ensino médio regular completo. Ano de conclusão: _____

() Ensino médio técnico incompleto. Série: _____ Ano: _____

() Ensino médio técnico completo. Ano de conclusão: _____

ONDE VOCÊ CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL?

() Todo em escola pública

() Todo em escola particular

() Parte em escola pública e parte em particular

ONDE VOCÊ CURSOU O ENSINO MÉDIO?

() Todo em escola pública

() Todo em escola particular

() Parte em escola pública e parte em particular

QUAL É A SUA PARTICIPAÇÃO NA VIDA ECONÔMICA DA FAMÍLIA?

() Não trabalha e seus gastos são custeados.

() Trabalha apenas para o custeio dos gastos próprios.

() Trabalha, mas não é independente financeiramente.

() Trabalha e contribui para a renda de sua família.

() Trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família.

VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?

() Sim, em instituição pública ou privada desempenhando atividade relacionada ao curso em que pretendo ingressar no IFMG – Campus Formiga.

() Sim, em instituição pública ou privada desempenhando atividade diferente do curso que pretendo ingressar no IFMG – Campus Formiga.

() Sim, como profissional liberal em área relacionada ao curso que pretendo ingressar no IFMG – Campus Formiga.

() Sim, como profissional liberal em área diferente do curso que pretendo ingressar no IFMG – Campus Formiga.

() Estou desempregada atualmente, mas presto serviços na área relacionada ao curso em que pretendo ingressar no IFMG – Campus Formiga.

() Estou desempregada atualmente, mas estou interessada em trabalhar na área profissional em que pretendo ingressar no IFMG – Campus Formiga, em instituição pública ou privada, ou como autônomo.

() Nunca exerci atividade profissional.

Obs.: Caso seja funcionário público, qual esfera (municipal, estadual ou federal) e função/cargo: _____

NO CASO DE EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA, QUAL O SEU SALÁRIO RECEBIDO?

() Até 260,00

() De R\$ 781,00 a R\$ 1.820,00

() De R\$ 261,00 a R\$ 622,00

() De R\$ 1.821,00 a R\$ 2.600,00

De R\$ 623,00 a R\$ 780,00 De R\$ 2.601,00 a R\$ 3.900,00
 De R\$ 3.901,00 a R\$ 5.200,00 Mais de R\$ 5.201,00

QUAL A RENDA MENSAL DA SUA FAMÍLIA?

Até 260,00 De R\$ 781,00 a R\$ 1.820,00
 De R\$ 261,00 a R\$ 622,00 De R\$ 1.821,00 a R\$ 2.600,00
 De R\$ 623,00 a R\$ 780,00 De R\$ 2.601,00 a R\$ 3.900,00
 De R\$ 3.901,00 a R\$ 5.200,00 Mais de R\$ 5.201,00

QUEM É A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR?

Você mesma Mãe Pai
 Cônjuge ou companheiro(a) Outra pessoa. Quem: _____

SUA FAMÍLIA PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL?

Sim Não
 Em caso afirmativo, qual programa? _____
 Qual o valor do benefício? _____
 Você possui Cadastro Único? Sim. Qual o nº _____ Não

COMPOSIÇÃO FAMILIAR, INCLUINDO VOCÊ:

NOME	SEXO	IDADE	PARENTESCO	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO/ PROFISSÃO	SALÁRIO OU RENDA MENSAL

NA SUA RESIDÊNCIA EXISTE ALGUMA PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL?

Sim Não
 Se a resposta for sim, informar qual o grau de parentesco da pessoa com relação a você e qual a necessidade especial:

Essa pessoa com necessidade especial em sua família recebe algum tipo de benefício?

Não Sim . Qual? _____ Valor R\$ _____

SITUAÇÃO DE MORADIA

Própria
 Compartilhada
 Financiada. Em quantos anos? _____ Valor das parcelas mensais: R\$ _____
 Empréstada ou cedida por quem? _____
 Alugada. Há quanto tempo? _____ Valor do aluguel: R\$ _____

LOCALIZAÇÃO

Área de terra firme (terreno seco) Em loteamento
 Área de ressaca/alagada Conjunto residencial
 Terreno Misto (seco e alagado) Palafita
 Área de invasão

INFRAESTRUTURA

Números de Cômodos 01 02 03 04 Mais de quatro. Quantos? _____
 Número de quartos: 01 02 03 Mais de três. Quantos? _____
 Construção: Alvenaria c/ reboco/pintura Alvenaria s/reboco Madeira Taipa

Outros

Energia elétrica Sim Não

Água encanada Poço artesiano Poço Amazonas

Esgoto Sim Não Fossa séptica Fossa negra Céu aberto

Rua asfaltada Rua sem asfalto Ponte

QUAL MEIO DE TRANSPORTE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR E VOLTAR DO LOCAL DO CURSO?

Carro próprio Veículo de locação Carona Bicicleta Moto

Mototaxi Ônibus Caminhando

ASSINALE A ALTERNATIVA (APENAS UMA) QUE MELHOR REPRESENTA SUAS EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AO CURSO:

Pretendo me expandir nessa área profissional.

Pretendo conseguir um emprego a partir da formação inicial oferecida.

Pretendo uma qualificação para as atividades que exerço.

Pretendo conhecer essa área profissional a título de cultura (informação) geral.

Pretendo a certificação para atender as exigências da empresa em que trabalho.

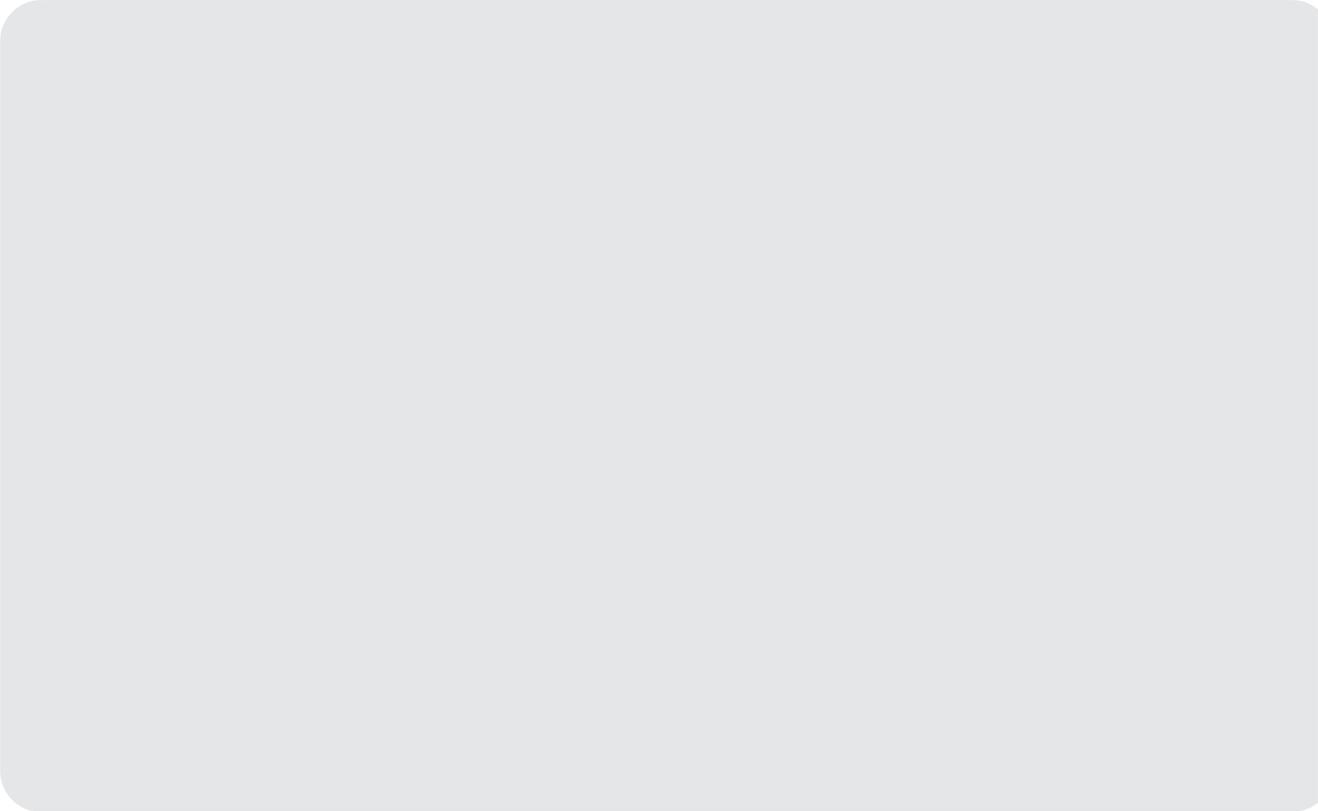
APÓS SE FORMAR NO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, VOCÊ GOSTARIA DE TRABALHAR EM QUAL RAMO? (pode assinalar mais de uma opção)

Comércio/lojas Escritório Fábricas Hotel Outro. Qual? _____

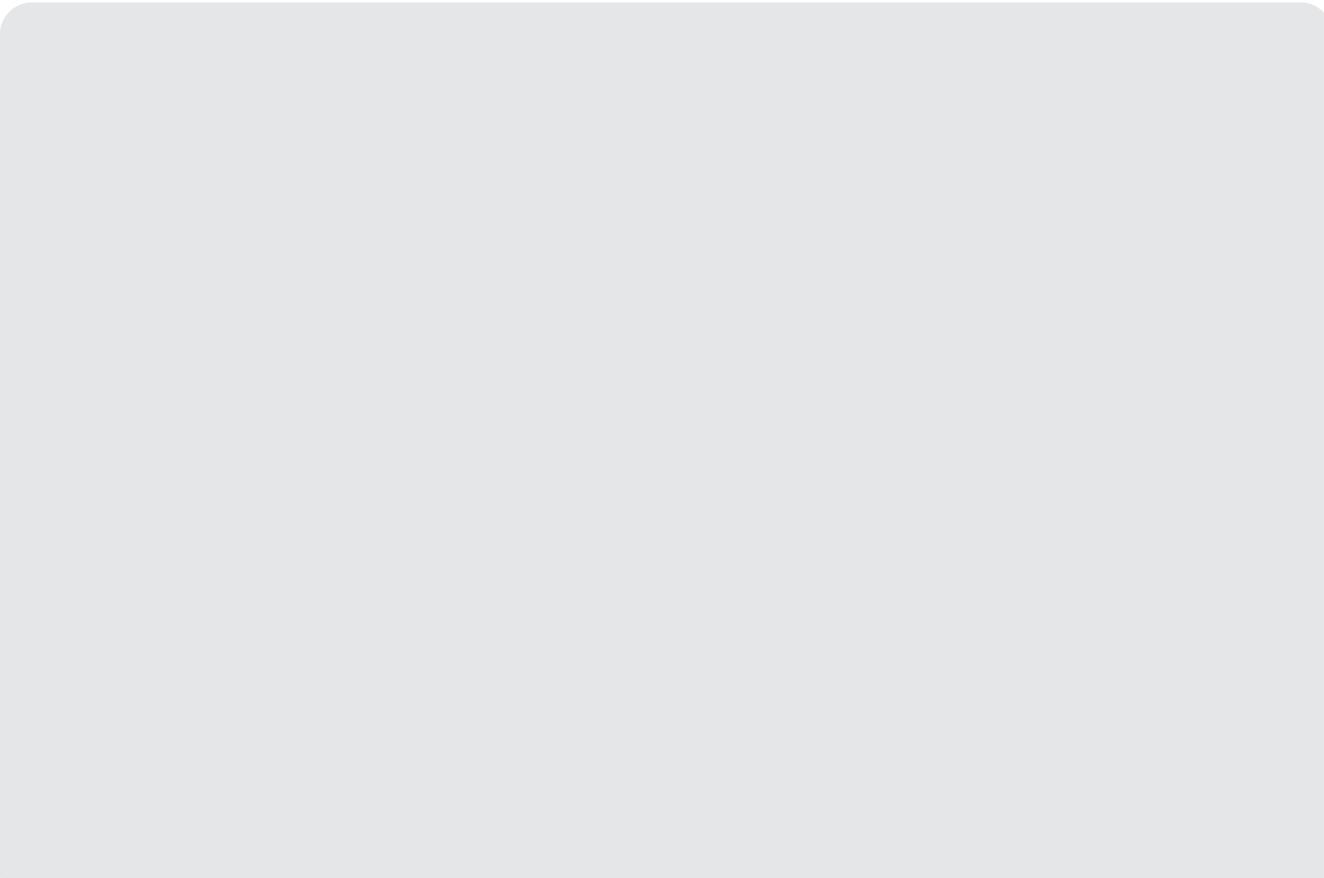
QUAIS FORAM SUAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS OU QUAIS SUAS HABILIDADES OU ATIVIDADES QUE VOCÊ GOSTA DE DESENVOLVER?

QUAL O TAMANHO DA CAMISA QUE VOCÊ VESTE?

Pequeno(P) Médio(M) Grande(G) Extra-grande(EG)



PORTARIAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 08 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a suspensão do Calendário Escolar do *Campus* Formiga do Instituto Federal Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Prof. Robson de Castro Ferreira, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o prolongamento da greve dos professores e técnicos administrativos.

Considerando o impasse quanto à negociação com o governo,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2012 do IFMG – *Campus* Formiga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson de Castro Ferreira
Diretor-Geral *Pro Tempore* Substituto
IFMG - *Campus* Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 09 DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a designação dos Servidores para constituírem a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga.

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem **Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga:

Nome do Servidor	SIAPE
Samuel da Silva Ribeiro	1750522
Arlem Douglas Veloso	1671695
Fabício Daniel Faria	1517515
Roger Santos Ferreira	1675153
Alysson Fernandes Silva	1925043

Art. 2º A Comissão deverá providenciar os procedimentos de Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação e Amortização do Ativo, cumprir o cronograma estabelecido na Macrofunção 020330, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, bem como inventariar os bens desta Instituição.

Art. 3º A Comissão, por meio de seu Presidente, poderá convocar outros servidores para auxiliar no processo descrito no artigo anterior e demais atividades a ele correlatas.

Art. 4º Fica revogado o Ato Normativo nº 013/2010 de 25 de junho de 2011.

Art. 5º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga – MG, 29 de agosto de 2012

Robson de Castro Ferreira
Diretor-Geral – Port. 20 A 02/02/2009
IFMG - *Campus* Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 10 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a designação da Servidora Márcia Soares de Oliveira para Secretária Do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga.

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Soares de Oliveira, SIAPE 1682069 para ser a Secretária Do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga, conforme o Capítulo VI, Artigo 7º da Resolução número 35 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Art. 2º Compete ao Secretário do Conselho Acadêmico o que prevê o Artigo 8º da Resolução número 35 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais do item I ao item VII.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Robson de Castro Ferreira
Diretor-Geral – Port. 20 A 02/02/2009
IFMG - *Campus* Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 011/2012/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 23 de novembro de 2012

Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos do *Campus* Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Gláucio Ribeiro Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 392 de 25/05/2010.

Resolve:

Art. 1º Nomear o Servidor abaixo nominado como fiscal do Contrato Correspondente e o segundo nomeado como substituto:

Contrato nº	Empresa	Objeto	Fiscal de Contrato	de	SIAPE
04/2011	TicketServiços Ltda	Fornecimento de combustíveis e Lubrificantes	Arlem Douglas Veloso		1671695
04/2011	Ticket Serviços Ltda	Fornecimento de combustíveis e Lubrificantes	Samuel da Silva Ribeiro		1750522

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gláucio Ribeiro Silva
Diretor-Geral Substituto – Port. 392 de 25/05/2010
IFMG - *Campus* Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 012/2012/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC DE 03 DEZEMBRO DE 2012

Criar e normatizar o funcionamento do Núcleo de Pesquisa em Tecnologia e Desenvolvimento Empresarial, no âmbito dos Cursos de Graduação em Administração e Graduação Tecnológica em Gestão Financeira.

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º: Criar e normatizar o Núcleo de Pesquisa denominado “Núcleo de Pesquisa em Tecnologia e Desenvolvimento Empresarial”, como instituto acadêmico vinculado à Secretária de Pesquisa, Extensão e Pós Graduação do Instituto Federal de Minas Gerais, Campus Formiga, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão no âmbito da graduação.

Parágrafo Único: As ações de pesquisa são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo visando à produção técnica, científica ou tecnológica. Estas constituem um processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, visando à inovação e à solução de problemas sociais, científicos e tecnológicos.

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO

Considera-se Núcleo de Pesquisa um grupo de pesquisadores, estudantes e profissionais organizados em torno de uma área de concentração em comum que desenvolvam projetos de pesquisa com a finalidade de geração permanente de conhecimentos técnicos, científicos e tecnológicos, de modo a atender às demandas provenientes do meio científico e comunidade.

Art. 2º: Ao Núcleo de Pesquisa compete:

- I. Sugerir a criação de Grupos de Pesquisas temáticos que trabalharão as linhas de pesquisa de interesse do Núcleo;
- II. Trabalhar no sentido de fortalecer a política de pesquisa do Instituto Federal de Minas Gerais no sentido de consolidá-lo como um Centro de Excelência em Pesquisa;

III. Reunir-se em sessões ordinárias periodicamente ou em sessões extraordinárias sempre que convocado;

IV. Desenvolver pesquisas de caráter multidisciplinar que contribuam na construção de conhecimento científico e prático;

V. Estimular a realização de atividades acadêmicas complementares à estrutura curricular desenvolvidas pelos Cursos de Graduação em Administração e Graduação Tecnológica em Gestão Financeira;

VI. Promover parcerias com instituições nacionais e internacionais com intuito de aprofundar as discussões e pesquisas realizadas em âmbito interno dos grupos de pesquisa estabelecidos;

VII. Divulgar os resultados das pesquisas realizadas por meio de eventos e publicações regulares.

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º: O Núcleo de Pesquisa será composto por professores pesquisadores e estudantes que, na condição de membros efetivos ou colaboradores, irão compor os Grupos de Pesquisas a serem criados.

§ 1º: Serão considerados membros efetivos, docentes dos Cursos de Graduação em Administração e Graduação Tecnológica em Gestão Financeira, pertencentes ao quadro permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, lotados no Campus Formiga, com projetos de pesquisa realizados ou em andamento e estudantes dos referidos cursos.

§ 2º: Serão considerados membros colaboradores, professores substitutos, professores visitantes ou estrangeiros, docentes e alunos de outros cursos e/ou instituições, técnicos administrativos e profissionais da área, desde que façam a solicitação via formulário próprio e que sua solicitação seja aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 4º: O Núcleo de Pesquisa terá a seguinte composição:

- I - Conselho Deliberativo;
- II - Coordenação Geral;
- III - Grupos de Pesquisa;
- IV – Líderes de Grupo;
- V – Pesquisadores Efetivos;
- VI – Pesquisadores Colaboradores;
- VII – Estudantes.

Art. 5º: O Núcleo de Pesquisa funcionará através de reuniões mensais, em dia a ser designado pelo Coordenador Geral, com a participação de todos os seus membros.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 6º: O Conselho Deliberativo é composto pelo Coordenador Geral do Núcleo de Pesquisa como presidente e de mais dois membros efetivos, eleitos por votação, com mandato de dois anos.

Paragrafo único: estão aptos a participarem do Conselho Deliberativo, docentes que componham o quadro

de pesquisadores efetivos do Núcleo de Pesquisa.

Ao conselho compete:

- I. Reunir-se semestralmente em caráter ordinário e sempre que se fizer necessário em caráter extraordinário para deliberações a respeito das atividades do Núcleo de Pesquisa;
- II. Regulamentar as diretrizes gerais de ações a serem desenvolvidas pelo Núcleo, atendendo ao Regimento de Pós Graduação do IFMG;
- III. Analisar pedidos de filiação e desligamento de membros;
- IV. Fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros;
- V. Analisar relatórios científicos anuais do Coordenador do Núcleo de Pesquisa;
- VI. Deliberar sobre casos omissos.

DO COORDENADOR GERAL

Art. 7º: O Coordenador Geral do Núcleo de Pesquisa será escolhido dentre os docentes membros efetivos do Núcleo, por meio de votação, e nomeado pelo Diretor-geral do Campus Formiga, para mandato de dois anos prorrogável por mais dois anos.

§ 1º: O Coordenador Geral do Núcleo de Pesquisa deverá ser docente do Curso de Graduação em Administração ou Graduação Tecnológica em Gestão Financeira, membro efetivo do Núcleo de Pesquisa e com titulação mínima de mestre.

§ 2º: Para os casos em que houver impedimento permanente do Coordenador Geral do Núcleo em exercer suas atribuições, este deve nomear um substituto interino até que se realize outra eleição.

Ao Coordenador Geral do Núcleo de Pesquisa compete:

- I. Atuar no planejamento estratégico e operacional do Núcleo de Pesquisa em conjunto com o Conselho Deliberativo;
- II. Gerenciar as atividades do Núcleo de Pesquisa reunindo-se mensalmente com os líderes dos Grupos de Pesquisa;
- III. Elaborar junto com o Conselho Deliberativo o plano anual de atividades;
- IV. Supervisionar e avaliar a participação dos Coordenadores dos grupos de pesquisa;
- V. Representar o Núcleo de Pesquisa perante outras instâncias do IFMG e órgãos externos;
- VI. Promover e supervisionar a divulgação, junto às comunidades interna e externa, dos resultados obtidos pelas pesquisas;
- VII. Observar o cumprimento do cronograma de atividades acordados pelo Núcleo;
- VIII. Convocar e presidir reuniões do Núcleo;
- IX. Elaborar o relatório anual de atividades contendo informações sobre as pesquisas realizadas e seus resultados, recursos captados e eventos organizados;
- X. Criar indicadores de desempenho que contribuam tanto para a gestão interna quanto para avaliações externas.

DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 8º: Grupos de pesquisa são definidos como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma liderança com objetivo de realizar estudos, projetos e publicações técnico-científicas em linhas de pesquisa consoantes ao interesse do Núcleo de Pesquisa.

De acordo com a Instrução Normativa n. 01 de 04 de Abril de 2011:

§ 1º Os grupos de pesquisa devem ser cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

§ 2º: as linhas de pesquisa deverão ser formadas por temas pertinentes ao Núcleo de Pesquisa;

§ 3º: as linhas de pesquisa deverão estar de acordo com aquelas definidas pela CAPES e pelo CNPq;

§ 4º: as linhas de pesquisa devem possuir, pelo menos, um Projeto de Pesquisa diretamente relacionado a ela.

Art. 9º: Os grupos de pesquisa serão compostos por:

I – Líderes de Grupo;

II – Pesquisadores Efetivos;

III – Pesquisadores Colaboradores;

IV – Estudantes.

DOS LÍDERES DE GRUPO

Art. 10º: Líder de grupo será o pesquisador, membro efetivo do Núcleo de Pesquisa, responsável pela linha de pesquisa proposta e aprovada pelo Conselho Deliberativo, com Projeto de Pesquisa Cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

Parágrafo único: O Líder de Grupo deverá ser docente do Curso de Graduação em Administração ou Graduação Tecnológica em Gestão Financeira, membro efetivo do Núcleo de Pesquisa e com titulação mínima de mestre.

Aos Líderes de Grupo de Pesquisa compete:

- I. Supervisionar, coordenar e orientar as atividades do Grupo de Pesquisa sob sua orientação;
- II. Realizar reuniões com os demais pesquisadores e estudantes do Grupo de Pesquisa;
- III. Analisar em conjunto com o Conselho Deliberativo as propostas de novos projetos de pesquisa;
- IV. Realizar o cadastro inicial do Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- V. Manter atualizado o cadastro do Grupo de Pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- VI. Fornecer ao Coordenador Geral do Núcleo de Pesquisa e ao Conselho Deliberativo informações pertinentes aos projetos de pesquisa sob sua orientação e os resultados obtidos;

DOS PESQUISADORES

Art. 11º: O quadro de pesquisadores dos Grupos de Pesquisa será formado por docentes dos Cursos de Graduação em Administração e Graduação Tecnológica em Gestão Financeira, pertencentes ao quadro permanente do IFMG, lotados no Campus Formiga (pesquisadores efetivos) e professores substitutos, docentes de outros cursos e/ou instituições, técnicos administrativos e profissionais da área (pesquisadores colaboradores).

§ 1º. Aos pesquisadores que se enquadrarem na categoria de pesquisadores efetivos, sua filiação aos grupos de pesquisa se dará de maneira direta, a partir de solicitação formal ao Líder de Grupo de Pesquisa;

§ 2º. Aos pesquisadores que se enquadrarem na categoria de pesquisadores colaboradores, o ingresso ao Núcleo de Pesquisa e filiação a um Grupo de Pesquisa ocorrerá mediante ao cumprimento das normas propostas pelo estabelecido no Art. 3º, § 2º deste regulamento.

§ 3º. É vedada a participação de pesquisadores colaboradores em mais de um Grupo de Pesquisa.

Aos pesquisadores competem:

- I. Dedicar-se às atividades de pesquisa relativas ao(s) Grupo(s) ao qual está vinculado;
- II. Elaborar e propor novos projetos de pesquisa;
- III. Orientar alunos de graduação em projeto de pesquisa;
- IV. Participar de eventos científicos que divulguem os resultados das pesquisas realizadas;
- V. Elaborar e apresentar relatórios parciais e/ou final de pesquisa ao Líder de Grupo, semestralmente, contendo também, referências às publicações oriundas das pesquisas.

DOS ESTUDANTES

Art. 12º: Consideram-se membros estudantes dos Grupos de Pesquisa, alunos dos Cursos Superiores do IFMG – Campus Formiga que, sob orientação de um pesquisador filiado ao Núcleo de Pesquisa ou que a este ingressem por processo de seleção atendam às seguintes exigências:

- I. Estar regularmente matriculado;
- II. Possuir bom desempenho acadêmico;
- III. Possuir disponibilidade de tempo para a dedicação à pesquisa;
- IV. Possuir afinidade com uma ou mais linhas de pesquisa do Núcleo.

Parágrafo único. É vedada a participação de estudantes em mais de um Grupo de Pesquisa.

DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO E EXCLUSÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 13º: Os Grupos de Pesquisa para permanecerem em atividade deverão apresentar uma produção acadêmico-científica comprovada, no período de avaliação, da seguinte forma:

- I. Executar, no mínimo, um Projeto de Pesquisa por Linha de Pesquisa;
- II. Possuir uma média mínima de um trabalho publicado em eventos científicos e/ou tecnológicos por pesquisador, conforme definido pela Instrução Normativa Nº 01, de 04 de abril de 2011, da Pró-Reitoria De Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;
- III. Possuir um artigo publicado ou submetido para avaliação em periódicos científicos;

DOS CRITÉRIOS DE VINCULAÇÃO E EXCLUSÃO DOS PESQUISADORES E ESTUDANTES GRUPOS DE PESQUISA

Art. 14º: Os pesquisadores para permanecerem vinculados aos Grupos de Pesquisa deverão:

- I. Apresentar produção acadêmico-científica relacionada à, pelo menos, uma linha de pesquisa do Grupo de Pesquisa;
- II. Ter pelo menos um trabalho publicado em eventos científicos e/ou tecnológicos;
- III. Ter pelo menos um aluno orientando (graduação ou projeto de iniciação científica) vinculado ao Grupo de Pesquisa

Art. 15º: Os estudantes para permanecerem vinculados aos Grupos de Pesquisa deverão:

- I. Manter um bom desempenho acadêmico;
- II. Participar assiduamente das reuniões do Grupo de Pesquisa;
- III. Cumprir o horário de trabalho acordado com o pesquisador orientador;
- IV. Passar por uma avaliação periódica do pesquisador orientador com aproveitamento satisfatório.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º: Os pesquisadores e estudantes, membros do Núcleo de Pesquisa apresentam-se cientes dos regulamentos que normatizam o Núcleo de Pesquisa e se comprometem em respeitar as normas estabelecidas.

Art. 17º: Os pesquisadores e estudantes, membros do Núcleo de Pesquisa devem dedicar-se às atividades relativas aos projetos de pesquisa aos quais estão vinculados, acompanhando e respeitando os cronogramas estabelecidos.

Art. 18º: Pesquisadores e estudantes, membros dos Grupos de Pesquisa devem manter seus currículos lattes atualizados, mencionando o nome do Núcleo e Grupo de Pesquisa ao qual estão vinculados, bem como os projetos em que estão inseridos.

Art. 19º: Pesquisadores e estudantes, membros dos Grupos de Pesquisa devem mencionar o nome do Núcleo e Grupo de Pesquisa ao qual estão vinculados em suas publicações e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Minas Gerais – IFMG como Instituição de vínculo do docente.

Art. 20º: Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 21º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson de Castro Ferreira
Diretor-Geral – Port. 20 A 02/02/2009
IFMG - *Campus* Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 013/2012/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 10 de dezembro de 2012.

Designar os Servidores Responsáveis pelo Centro de Custos do IFMG – Campus Formiga.

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Robson de Castro Ferreira, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como responsáveis pelo centro de Custos:

Centro de Custo	Descrição	Responsável	Substituto
DGGAB	Gabinete	Naliana Dias Leandro	Josiane da Silva Rosa
DCTI	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Rafael Bernardino Cardoso	Rogério Costa Canto
DGSCSE	Setor de Comunicação Social e Eventos	Ana Maria Teles	Naliana Dias Leandro
DGNAPNE	Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	Everthon Valadão Santos	Viviane Gonçalves
DESGCG	Setor de Gestão de Cursos de Graduação	Cláudio Alves Pereira	Márcia Soares de Oliveira
DESGCT	Setor de Gestão de Cursos Técnicos	Márcia Soares de Oliveira	Cláudio Alves Pereira
DECRCA	Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico	Elaine Belo Veloso da Silva	Rosana Aparecida Pinto
DECCAC	Coordenadoria dos Curso da Área de Computação	Denise Ferreira Garcia Rezende	Everthon Valadão dos Santos
DECCAG	Coordenadoria dos Cursos da Área de Gestão	Arlete Aparecida de Abreu	Bruno César de Melo Moreira
DECCAIE	Coordenadoria dos Cursos da Área de Engenharia	André Roger Rodrigues	Rafael Vinícius Tayette de Nobrega

DECCL	Coordenadoria dos Cursos de Licenciatura	Márcio Pironel	Alex Eduardo Andrade Borges
DESBAP	Setor de Biblioteca e Arquivo Permanente	Nirley Dias Leandro	Izabele Figueiredo Mascarenhas
SEPPGEX	Setor de Extensão	Ricardo Carrasco Carpio	Laressa Pereira Silva
SEPPGPES	Setor de pesquisa	Davi Bernardes Rosa	Laressa Pereira Silva
SEPPGAE	Setor de Assistência Estudantil	Viviane Gonçalves Silva	Darlan Marcelo Silva
DAPPLAN	Coordenadoria de Planejamento	Paulo Ricardo Teixeira	Rinaldo Alves de Oliveira
DAPSIM	Setor de Infra-Estrutura e Manutenção	Alysson Geraldo Silva	Patrícia Regina de Faria
DAPTR	Setor de Transporte	Arlem Douglas Veloso	Samuel da Silva Ribeiro
DAPALM	Setor de Almoarifado	Arlem Douglas Veloso	Samuel da Silva Ribeiro
DAPPAT	Setor de Patrimônio	Samuel da Silva Ribeiro	Arlem Douglas Veloso

Art. 2º Os servidores responsáveis pelo centro de custos acima relacionados, ficarão responsáveis por todas as atividades de especificação técnica, para processos de compras por licitação, planejamento anual de compras, fiscalização e conferência do material no ato da entrega pelo fabricante por eles solicitados quando solicitado pelo setor de almoxarifado.

Art. 3º A designação dos servidores para desempenhar as funções descritas neste ato não lhes desobriga o exercício de outras atividades pertinentes a seus cargos, atribuídas por sua chefia imediata.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 16/2011 de 31 de agosto de 2011.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 006/ 2012 de 15 de maio de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição.

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

Professor **ROBSON DE CASTRO FERREIRA**
Diretor Geral *Pro Tempore* do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais - *Campus Formiga*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 014/2012/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 11 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a Concessão de Recesso Natalino aos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga.

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Robson de Castro Ferreira, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Ofício Circular nº17/SEGEP- MP, de 01 de outubro de 2012, com o objetivo de orientar o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo).

RESOLVE:

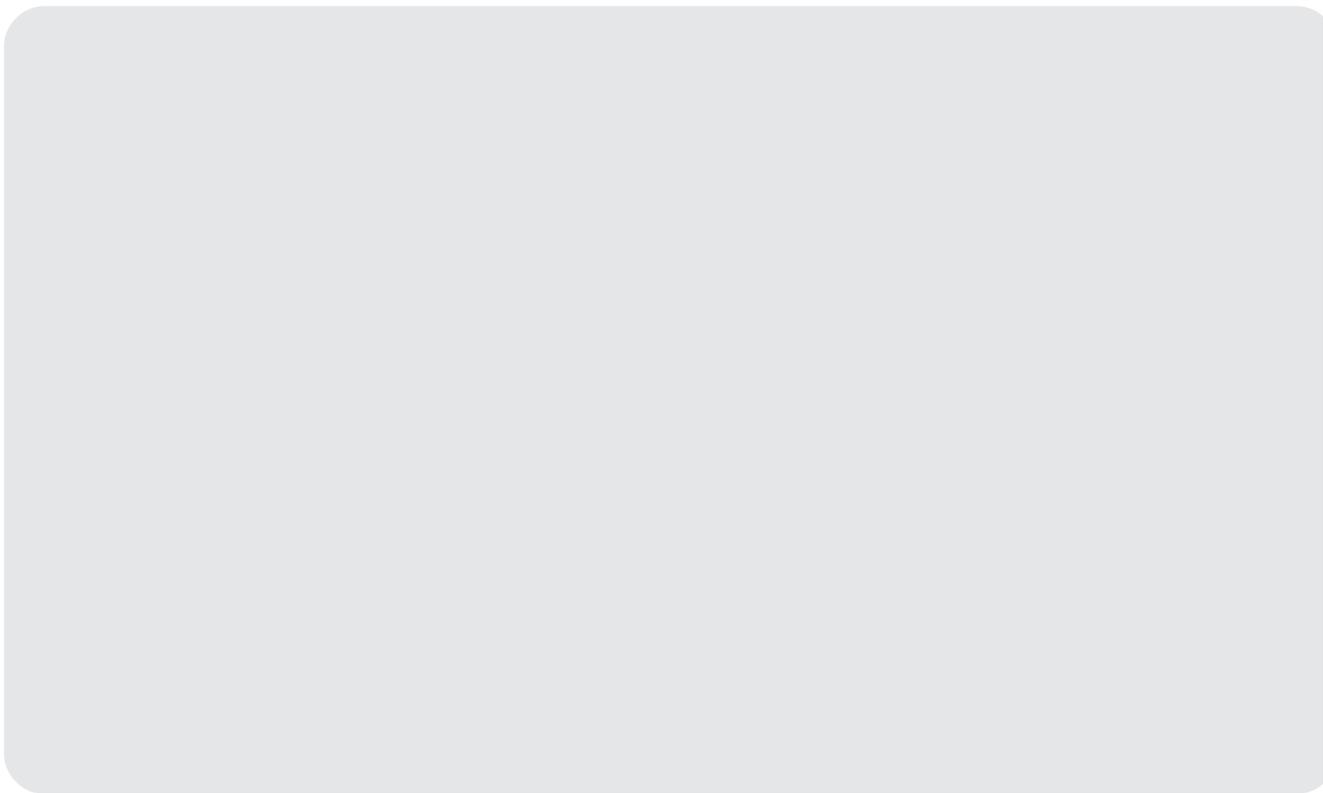
Art. 1º Conceder aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga, recesso natalino nos dias 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2012, ressalvada a manutenção dos serviços essenciais.

§1º As horas relativas ao recesso mencionado no *caput* deste artigo serão compensadas, ao longo do exercício de 2012, na forma do Art. 44, II da lei 8112, de 1990.

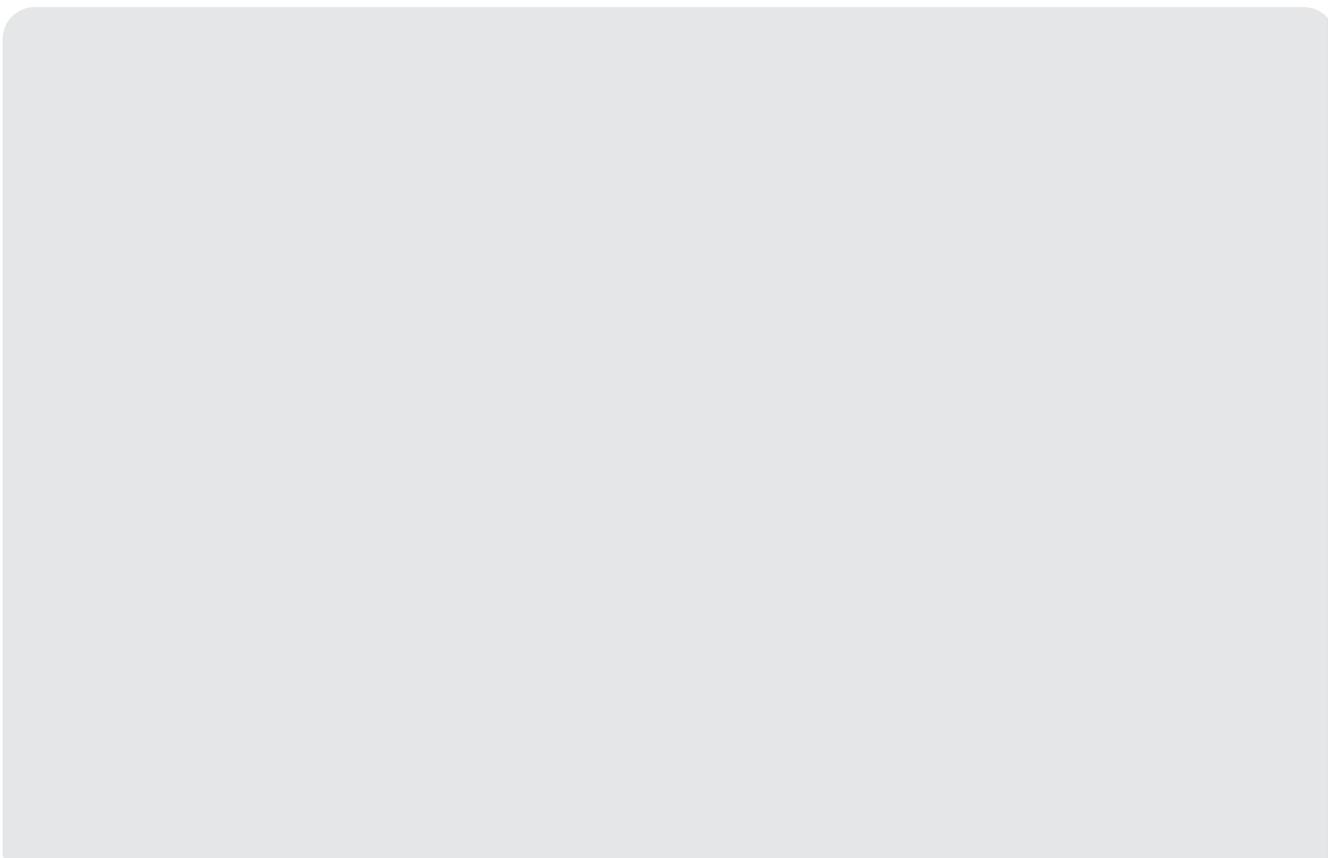
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

Professor **ROBSON DE CASTRO FERREIRA**
Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais -
Campus Formiga



DIÁRIAS



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

Despesas com diárias de viagem e passagens aéreas

Período: 01/06/2012 a 30/06/2012

Nome	Nº da diária	Data da viagem	Destino	Quantidade e de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
Alysson Geraldo Silva	001824/12	11/06/2012 a 11/06/2012	Belo Horizonte (MG)	½	92,38	-
Gláucio Ribeiro Silva	001794/12	11/06/2012 a 11/06/2012	Belo Horizonte (MG)	½	95,95	-
Laressa Pereira Silva	001780/12	05/06/2012 a 05/06/2012	Belo Horizonte (MG)	½	153,98	-
Paloma Maira de Oliveira	001769/12	13/06/2012 a 15/06/2012	Fortaleza (CE)	2.½	489,55	-
Patrícia Regina de Faria	001792/12	11/06/2012 a 11/06/2012	Belo Horizonte (MG)	½	113,08	-
Robson de Castro Ferreira	001793/12	11/06/2012 a 11/06/2012	Belo Horizonte (MG)	½	113,08	-

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

Despesas com diárias de viagem e passagens aéreas

Período: 01/07/2012 a 31/07/2012

Nome	Nº da diária	Data da viagem	Destino	Quantidade e de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
Alysson Geraldo Silva	002264/12	09/07/2012 a 11/07/2012	Belo Horizonte (MG)	2.½	489,55	-
Jonathan Silva Rezende	001473/12	17/05/2012 a 18/05/2012	Belo Horizonte (MG)	1.½	290,96	-
Márcio Pironel	001588/12	21/05/2012 a 21/05/2012	Belo Horizonte (MG)	½	92,38	-
Rafael Bernardino Cardoso	001702/12	24/05/2012 a 25/05/2012	Bambuú (MG)	1.½	237,86	-
Rinaldo Alves de Oliveira	002265/12	09/07/2012 a 09/07/2012	Belo Horizonte (MG)	½	92,38	-

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS FORMIGA

Despesas com diárias de viagem e passagens aéreas

Período: 01/08/2012 a 31/08/2012

Nome	Nº da diária	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
Alysson Fernandes Silva	002498/12	17/08/2012 a 18/08/2012	Itajubá	1 ½	251,68	-
Alysson Geraldo Silva	002622/12	29/08/2012 a 31/08/2012	Belo Horizonte	2 ½	584,55	-
Chrisley Bruno Ribeiro Camargos	002410/12	27/07/2012 a 28/07/2012	Belo Horizonte	1 ½	304,78	-
Gláucio Ribeiro Silva	00975/12	04/04/2012 a 04/04/2012	Belo Horizonte	-	17,13 ¹	-
Gláucio Ribeiro Silva	002667/12	27/07/2012 a 27/07/2012	Belo Horizonte	½	98,25	-
Laessa Pereira Silva	000992/12	03/04/2012 a 03/04/2012	Belo Horizonte	-	33,40 ²	-
Patrícia Regina de Faria	002429/12	27/07/2012 a 27/07/2012	Belo Horizonte	½	113,08	-
Paulo Ricardo Teixeira	002617/12	29/08/2012 a 31/08/2012	Belo Horizonte	2 ½	451,34	-
Renilda do Carmo Pinto Fonseca	002369/12	20/07/2012 a 20/07/2012	Belo Horizonte	½	92,38	-
Ricardo Carrasco Carpio	002570/12	20/08/2012 a 21/08/2012	Pouso Alegre	1 ½	237,86	-
Rinaldo Alves de Oliveira	002376/12	30/07/2012 a 30/07/2012	Belo Horizonte	½	92,38	-
Robson de Castro Ferreira	002499/12	14/08/2012 a 14/08/2012	Belo Horizonte	½	113,08	-
Robson de Castro Ferreira	002568/12	20/08/2012 a 21/08/2012	Pouso Alegre	1 ½	289,61	-

¹ Acréscimo de valor recebido pelo servidor, referente a reembolso de auxílio transporte, conforme Orientação Normativa nº 04/2011 da Secretaria de Recursos Humanos e dos Memorandos nº 035/2012/DGP/IFMG/SETEC/MEC e nº 178/2012/DAP/Campus Formiga/IFMG/SETEC/MEC.

² Acréscimo de valor recebido pelo servidor, referente a reembolso de auxílio transporte, conforme Orientação Normativa nº 04/2011 da Secretaria de Recursos Humanos e dos Memorandos nº 035/2012/DGP/IFMG/SETEC/MEC e nº 178/2012/DAP/Campus Formiga/IFMG/SETEC/MEC.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

Despesas com diárias de viagem e passagens aéreas

Período: 01/09/2012 a 30/09/2012

Nome	Nº da diária	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
Alysson Geraldo Silva	002856/12	21/09/2012 a 21/09/2012	Belo Horizonte	½	92,38	-
Alysson Geraldo Silva	002857/12	26/09/2012 a 28/09/2012	Belo Horizonte	2 ½	489,55	-
Cláudio Alves Pereira	002901/12	26/09/2012 a 26/09/2012	Belo Horizonte	½	162,20	-
Danielle Costa	002825/12	20/09/2012 a 22/09/2012	Betim	2 ½	414,86	-
Danielle Costa	002827/12	27/09/2012 a 29/09/2012	Alfenas	2 ½	414,86	-
Fernando Paim Lima	002868/12	20/09/2012 a 22/09/2012	Betim	2 ½	414,86	-
Fernando Paim Lima	002886/12	27/09/2012 a 29/09/2012	Alfenas	2 ½	414,86	-
Jonatham Silva Rezende	002581/12	03/09/2012 a 06/09/2012	Campina Grande (PB)	3 ½	659,23	1.273,32
Josiane da Silva Rosa	002644/12	03/09/2012 a 03/09/2012	Belo Horizonte	½	92,38	-
Lívia Renata Santos	002800/12	15/09/2012 a 21/09/2012	Gramado (RS)	6.½	1.186,20	668,94
Paloma Maira de Oliveira	002885/12	21/09/2012 a 22/09/2012	Betim	1 ½	251,68	-
Paloma Maira de Oliveira	002916/12	28/09/2012 a 29/09/2012	Boa Esperança	1 ½	251,68	-
Rafael Ângelo Silva Oliveira	002730/12	13/09/2012 a 13/09/2012	BambuÍ	½	74,68	-
Rafael Bernardino Cardoso	002729/12	13/09/2012 a 13/09/2012	BambuÍ	½	74,68	-
Rafael Bernardino Cardoso	002823/12	19/09/2012 a 20/09/2012	Belo Horizonte	1 ½	290,96	-
Rinaldo Alves de Oliveira	002785/12	17/09/2012 a 17/09/2012	Belo Horizonte	½	92,38	-
Robson de Castro Ferreira	002621/12	10/09/2012 a 13/09/2012	Capitólio	3 ½	684,98	-
Rogério Costa Canto	002822/12	19/09/2012 a 20/09/2012	Belo Horizonte	1 ½	290,96	-

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

Despesas com diárias de viagem e passagens aéreas

Período: 01/10/2012 a 31/10/2012

Nome	Nº da diária	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
Alysson Geraldo Silva	002909/12	02/10/2012 a 05/10/2012	Ouro Preto	3 ½	599,63	-
Ana Maria Teles	002974/10	18/10/2012 a 21/10/2012	Rio de Janeiro	3 ½	846,16	460,94
André Roger Rodrigues	003197/12	21/10/2012 a 24/10/2012	Florianópolis (SC)	0	0,00	-
Carlos Bernardes Rosa Junior	003200/12	18/10/2012 a 21/10/2012	Florianópolis (SC)	0	0,00	-
Denise Ferreira Garcia Rezende	003198/12	21/10/2012 a 24/10/2012	Florianópolis (SC)	0	0,00	-
Fernando Paim Lima	002868/12 ¹	21/09/2012 a 22/09/2012	Betim	1 ½	-	-
Fernando Paim Lima	002886/12 ²	27/09/2012 a 29/09/2012	Alfenas	2 ½	-	-
Manuela de Carvalho Rodrigues	002912/12	03/10/2012 a 05/10/2012	Ouro Preto	2 ½	401,05	-
Mary Silva Gontijo	003407/12	25/10/2012 a 25/10/2012	Formiga	½	74,68	-
Mary Silva Gontijo	003408/12	31/10/2012 a 31/10/2012	Formiga	½	74,68	-
Nirley Dias Leandro	002980/12	01/10/2012 a 05/10/2012	Belo Horizonte	4 ½	886,71	-
Paloma Maira de Oliveira	002917/12	05/10/2012 a 06/10/2012	Alfenas	1 ½	251,68	-
Paloma Maira de Oliveira	003199/12	21/10/2012 a 24/10/2012	Florianópolis (SC)	0	0,00	-
Patrícia Regina de Faria	002910/12	03/10/2012 a 05/10/2012	Ouro Preto	2 ½	487,30	-

1 Devolução do valor de R\$ 163,18 pelo servidor, referente a devolução de uma diária, devido a alteração do período da viagem.

2 Devolução do valor de R\$ 414,86 pelo servidor, devido ao fato da viagem não ter sido realizada.

Nome	Nº da diária	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
Robson de Castro Ferreira	002946/12	03/10/2012 a 04/10/2012	Ouro Preto	1 ½	289,61	-
Robson de Castro Ferreira	003419/12	30/10/2012 a 30/10/2012	Belo Horizonte	½	113,08	-
Samuel da Silva Ribeiro	003420/12	31/10/2012 a 01/11/2012	Belo Horizonte	1.½	375,85	-

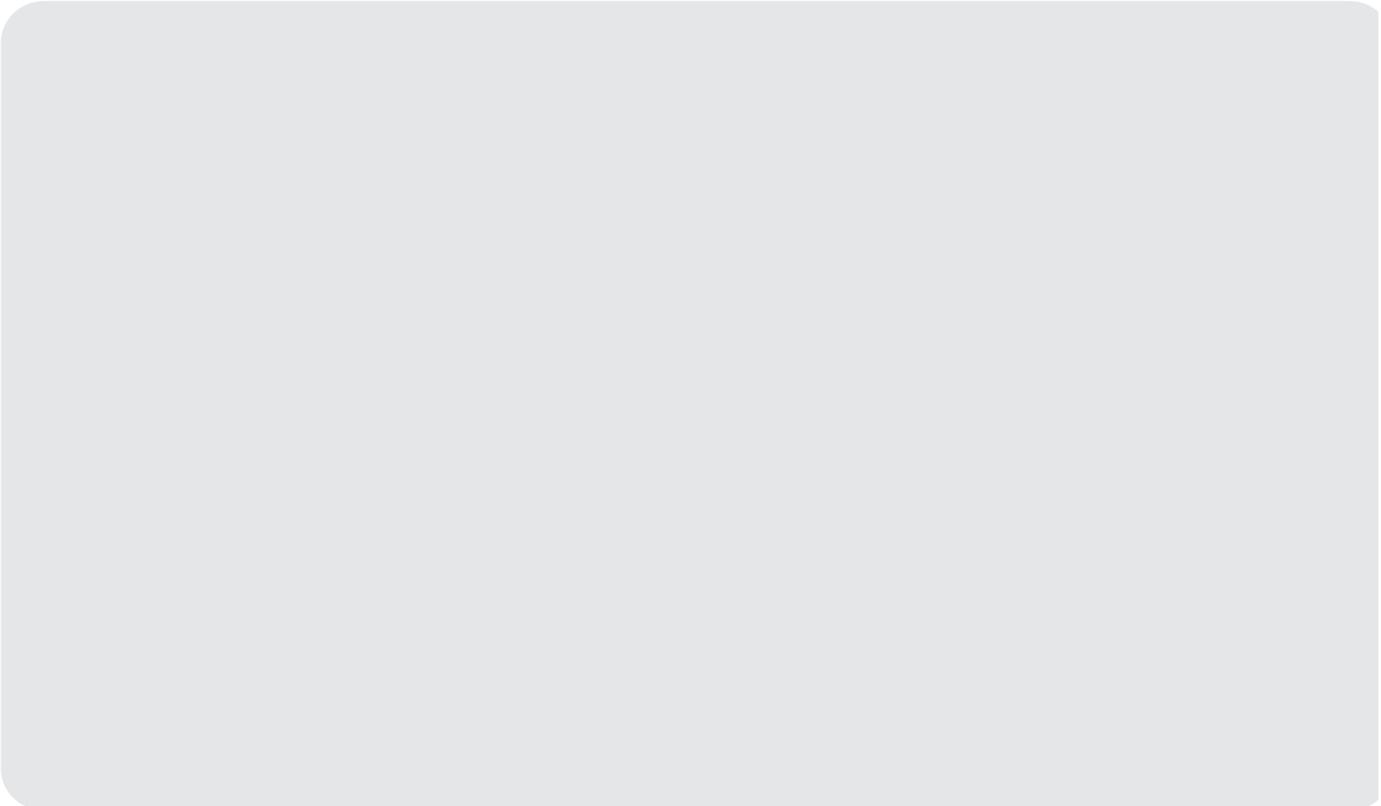
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

Despesas com diárias de viagem e passagens aéreas

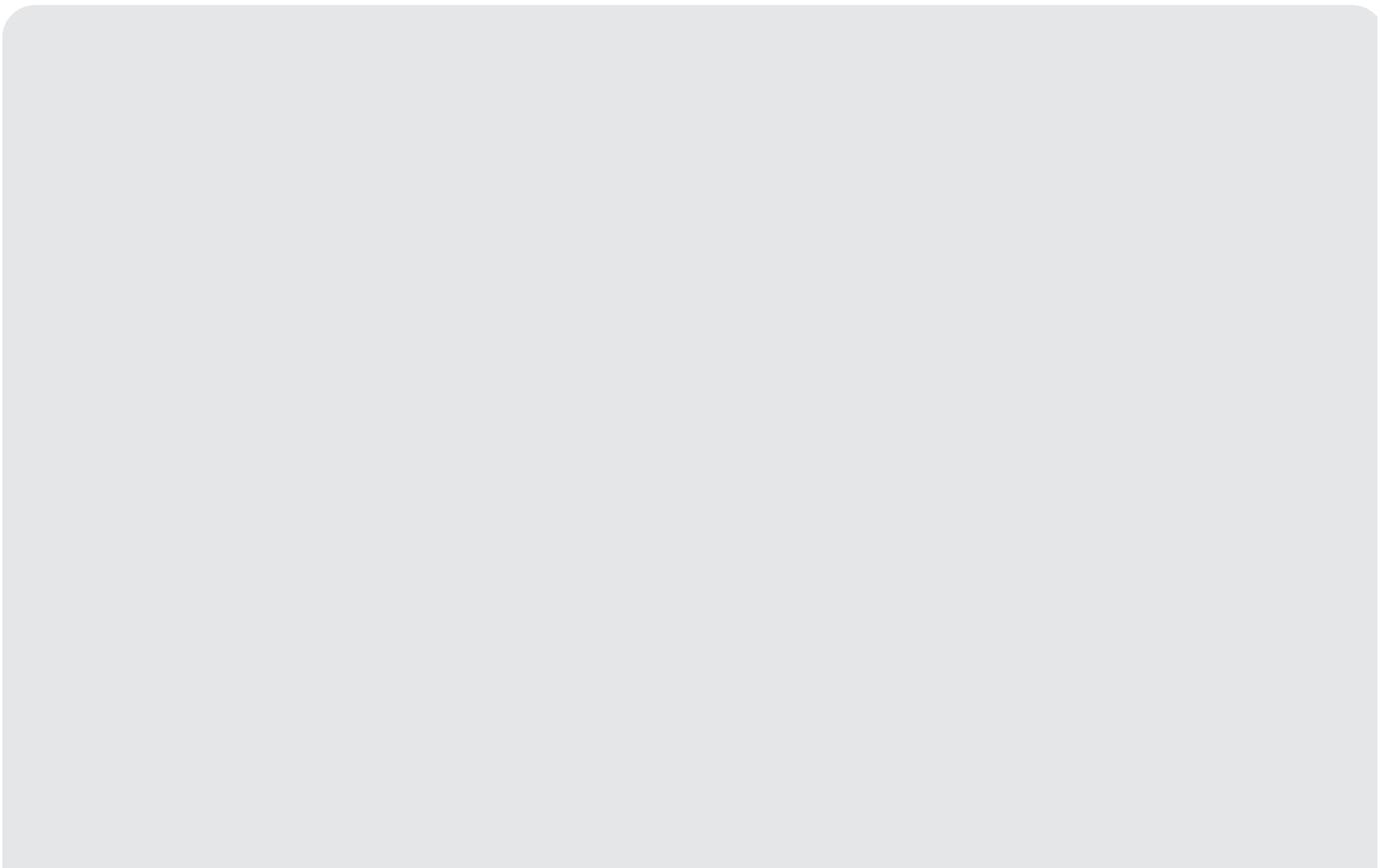
Período: 01/11/2012 a 30/11/2012

Nome	Nº da diária	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
Alysson Geraldo Silva	003597/12	13/11/2012 a 13/11/2012	Belo Horizonte	½	92,38	-
Cláudio Alves Pereira	003399/12	30/10/2012 a 30/10/2012	Belo Horizonte	½	154,60	-
Darlan Marcelo Silva	003631/12	26/11/2012 a 27/11/2012	Belo Horizonte	1 ½	288,85	-
Davi Bernardes Rosa	003179/12	03/11/2012 a 10/11/2012	Brasília	7 ½	1684,41	281,57
Elaine Belo Veloso da Silva	003587/12	12/11/2012 a 14/11/2012	Belo Horizonte	2 ½	475,74	-
Harley de Faria Rios	003350/12	26/10/2012 a 27/10/2012	Alfenas	1 ½	251,68	-
Harley de Faria Rios	003352/12	07/12/2012 a 08/12/2012	Betim	1 ½	251,68	-
Harley de Faria Rios	003353/12	09/11/2012 a 10/11/2012	Alfenas	1 ½	251,68	-
Laressa Pereira Silva	003193/12	04/11/2012 a 10/11/2012	Brasília	6 ½	1.251,29	392,79
Laressa Pereira Silva	003398/12	30/10/2012 a 30/10/2012	Belo Horizonte	½	142,18	-
Mary Silva Gontijo	003407/12	25/10/2012 a 25/10/2012	Formiga	½	74,68	-

Nome	Nº da diária	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
Mary Silva Gontijo	003408/12	31/10/2012 a 31/10/2012	Formiga	½	74,68	-
Mary Silva Gontijo	003410/12	01/11/2012 a 01/11/2012	Formiga	½	74,68	-
Mary Silva Gontijo	003411/12	07/11/2012 a 07/11/2012	Formiga	½	74,68	-
Mary Silva Gontijo	003412/12	08/11/2012 a 08/11/2012	Formiga	½	74,68	-
Mary Silva Gontijo	003421/12	29/10/2012 a 29/10/2012	Formiga	½	74,68	-
Nalina Dias Leandro	003555/12	09/11/2012 a 09/11/2012	Belo Horizonte	½	92,38	-
Nirley Dias Leandro	003694/12	25/11/2012 a 30/11/2012	Belo Horizonte	5 ½	1.194,11	-
Paulo Ricardo Teixeira	003168/12	04/11/2012 a 10/11/2012	Brasília	6 ½	1.255,30	392,79
Ricardo Carrasco Carpio	003612/12	27/11/2012 a 27/11/2012	Belo Horizonte	½	92,38	-
Robson de Castro Ferreira	003419/12	30/10/2012 a 30/10/2012	Belo Horizonte	½	113,08	-
Robson de Castro Ferreira	003556/12	13/11/2012 a 13/11/2012	Belo Horizonte	½	113,08	-
Samuel da Silva Ribeiro	003420/12	31/10/2012 a 01/11/2012	Belo Horizonte	1 ½	375,85	-
Samuel da Silva Ribeiro	003723/12	21/11/2012 a 22/11/2012	Belo Horizonte	1 ½	375,85	-
Viviane Gonçalves Silva	003608/12	26/11/2012 a 27/11/2012	Belo Horizonte	1 ½	290,96	-



DISPENSA DE LICITAÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

Extrato de Dispensa de Licitação

Período: 22/08/2012 a 20/11/2012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2012

Nº Processo: 23211.000065/2012-DV. Objeto: Reparo em ar-condicionado: Recuperação de retro ventilador, limpeza e complementação de gás. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Não justifica contratação de empresa para manutenção permanente dos ares-condicionado, pois o Campus possui apenas 03 equipamentos. Reconhecimento da Compra em 22/08/2012, responsável: PATRÍCIA REGINA DE FARIA, função: Diretora de Administração e Planejamento. Valor: R\$ 230,00. Contratada: GA REFRIGERACAO INDUSTRIAL COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 01.085.153/0001-41.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2012

Nº Processo: 23211.000066/2012-DV. Objeto: Serviço de capina com poda de grama e limpeza de terreno com área de aproximadamente 2.550 metros quadrados. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Ausência de contrato que contemple esse serviço e limpeza imediata de áreas para evitar acidentes com animais peçonhentos. Reconhecimento da compra em 30/08/2012, responsável: PATRÍCIA REGINA DE FARIA, função: Diretora de Administração e Planejamento. Valor: R\$ 4.515,00. Contratada: CONSERVADORA FORMIGUENSE Ltda, CNPJ: 19.412.105/0001-86.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2012

Nº Processo: 23211.000069/2012-DV. Objeto: Capacitação da servidora Lívia Renata Santos no Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias - XVII SNBU. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Devido ao valor e o fato do XVII SNBU ser realizado somente pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do RS - UFRGS. Reconhecimento da Compra em 11/09/2012, responsável: PATRÍCIA REGINA DE FARIA, função: Diretora de Administração e Planejamento. Valor: R\$ 730,00. Contratada: FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ: 74.704.008/0001-75.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2012

Nº Processo: 23211.000072/2012-DV. Objeto: Aquisição de pneus 205/55R16 e 175/66R14 para manutenção dos veículos oficiais do Campus Formiga. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Pelo valor e por se tratar de troca de manutenção temporal, não constante. Reconhecimento da Compra em 25/09/2012, responsável: PATRÍCIA REGINA DE FARIA, função: Diretora de Administração e Planejamento. Valor: R\$ 2.858,00. Contratada: SOUTO E PINHEIRO LTDA - ME, CNPJ: 07.537.626/0001-80.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2012

Nº Processo: 23211.000073/2012-DV. Objeto: Confecção de 200 cordões para crachá em poliéster na cor verde, personalizado em serigrafia dupla face, com símbolo e inscrição do IFMG nas duas faces, impresso na cor branca, sem relevo, acabamento com fixador metálico e prendedor jacaré. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Devido ao valor, conforme artigo 24, inciso II. Reconhecimento da Compra em 04/10/2012, responsável: PAULO RICARDO TEIXEIRA, função: Diretor de Administração e Planejamento-Substituto. Valor: R\$ 400,00. Contratada: CAPITAL PONTO AUTOMACAO LTDA - ME, CNPJ: 10.334.832/0001-06.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2012

Nº Processo: 23211.000075/2012-DV. Objeto: Projeto de Extensão Eficiência Energética Residencial. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Devido ao valor e o curto prazo para finalização do projeto. Reconhecimento da Compra em 11/10/2012, responsável: PAULO RICARDO TEIXEIRA, função: Diretor de Administração e Planejamento-Substituto. Valor Total: R\$ 2.610,00. Contratada: DISTRIBUIDORA ROBERTO J.COUTO LTDA - EPP, CNPJ: 04.837.641/0001-56, Valor: R\$ 2.350,00. Contratada: MARILENE SILVA VILELA & CIA. LTDA – ME, CNPJ: 04.372.095/0001-25, Valor: R\$ 260,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012

Nº Processo: 23211.000078/2012-DV. Objeto: Curso de Gerenciamento de Projetos na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, para os servidores: Davi Bernardes Rosa, Laressa Pereira Silva e Paulo Ricardo Teixeira a ser realizado na cidade de Brasília - DF, de 05/11 a 09/11/2012. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Serviço prestado por órgão integrante da Adm. Pública, criado para este fim e preço dentro da média do mercado. Reconhecimento da Compra em 16/10/2012, responsável: PAULO RICARDO TEIXEIRA, função: Diretor de Administração e Planejamento-Substituto. Valor: R\$ 1.920,00. Contratada: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA, CNPJ: 00.627.612/0001-09.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2012

Nº Processo: 232110000782012DV. Objeto Aquisição de camisetas personalizadas para serem utilizadas no Programa Mulheres Mil - Programa 2030 Ação 20 RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Devido ao valor, conf. art. 24 Inciso II e por ser o material necessário para o início do Programa Mulheres Mil. Reconhecimento da Compra em 07/11/2012, responsável: PATRICIA REGINA DE FARIA, função: Diretora de Administração e Planejamento-Substituto. Valor Total: R\$ 4.992,00. Contratada: MDC CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 10.299.688/0001-06.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2012

Nº Processo: 232110000802012DV. Objeto Projeto Disciplinar do curso de Engenharia Elétrica: aquisição de termorresistência PT 100 B para execução dos projetos previstos na disciplina de Teoria de Controle do 7º período do curso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Devido ao valor e ainda não ter ocorrido a aquisição dos kits didáticos necessários às atividades da disciplina. Reconhecimento da Compra em 08/11/2012, responsável: PATRICIA REGINA DE FARIA, função: Diretora de Administração e Planejamento-Substituto. Valor Total: R\$ 683,00. Contratada: ANALÓGICA INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA., CNPJ: 21.469.440/0001-62.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012

Nº Processo: 232110000812012DV. Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra para adequações nas instalações hidráulicas do laboratório de Química. Total de Itens Licitados: 00013. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Devido ao valor e para evitar falta d'água no laboratório tanto para pesquisas como para segurança de alunos e professores. Reconhecimento da Compra em 14/11/2012, responsável: PATRICIA REGINA DE FARIA, função: Diretora de Administração e Planejamento. Valor Total: R\$ 662,75. Contratada: LETÍCIA CRISTINA GARCIA TAVEIRA - EPP, CNPJ: 13.712.712/0001-85, Valor: R\$ 112,75. Contratado: ALESSANDRO GERALDO RIBEIRO, CPF: 036.957.766-33, Valor: R\$ 550,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2012

Nº Processo: 232110000822012DV. Objeto: Curso de Gerenciamento e Customização de Revistas Científicas utilizando o sistema OJS/SEER. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Pelo valor conf. art. 24, inciso II e para capacitar e concluir o projeto voltado à criação da Revista Científica do Campus. Reconhecimento da Compra em 20/11/2012, responsável: PATRICIA REGINA DE FARIA, função: Diretora de Administração e Planejamento. Valor

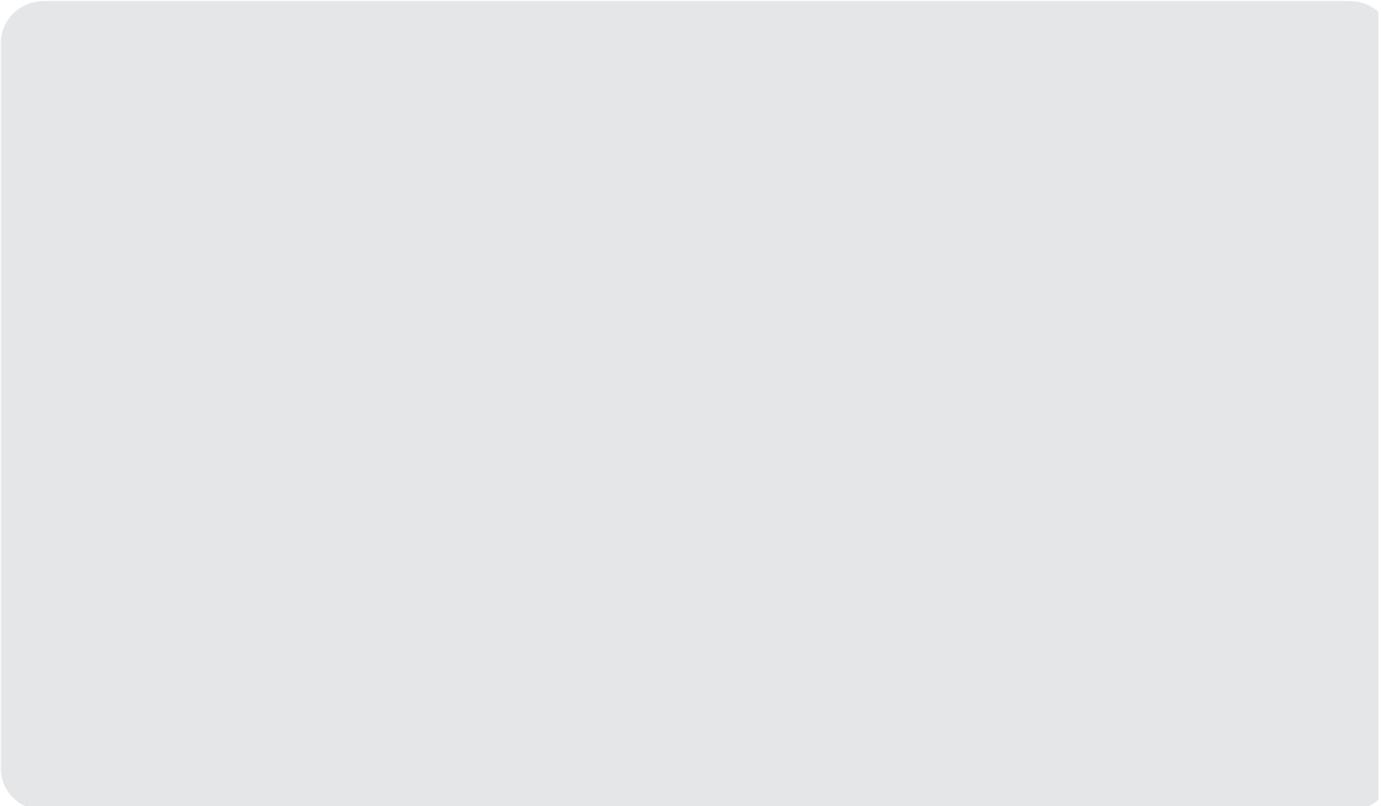
Total: R\$ 7.000,00. Contratada: CONTENT MIND CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ:13.389.795/0001-13 .

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2012

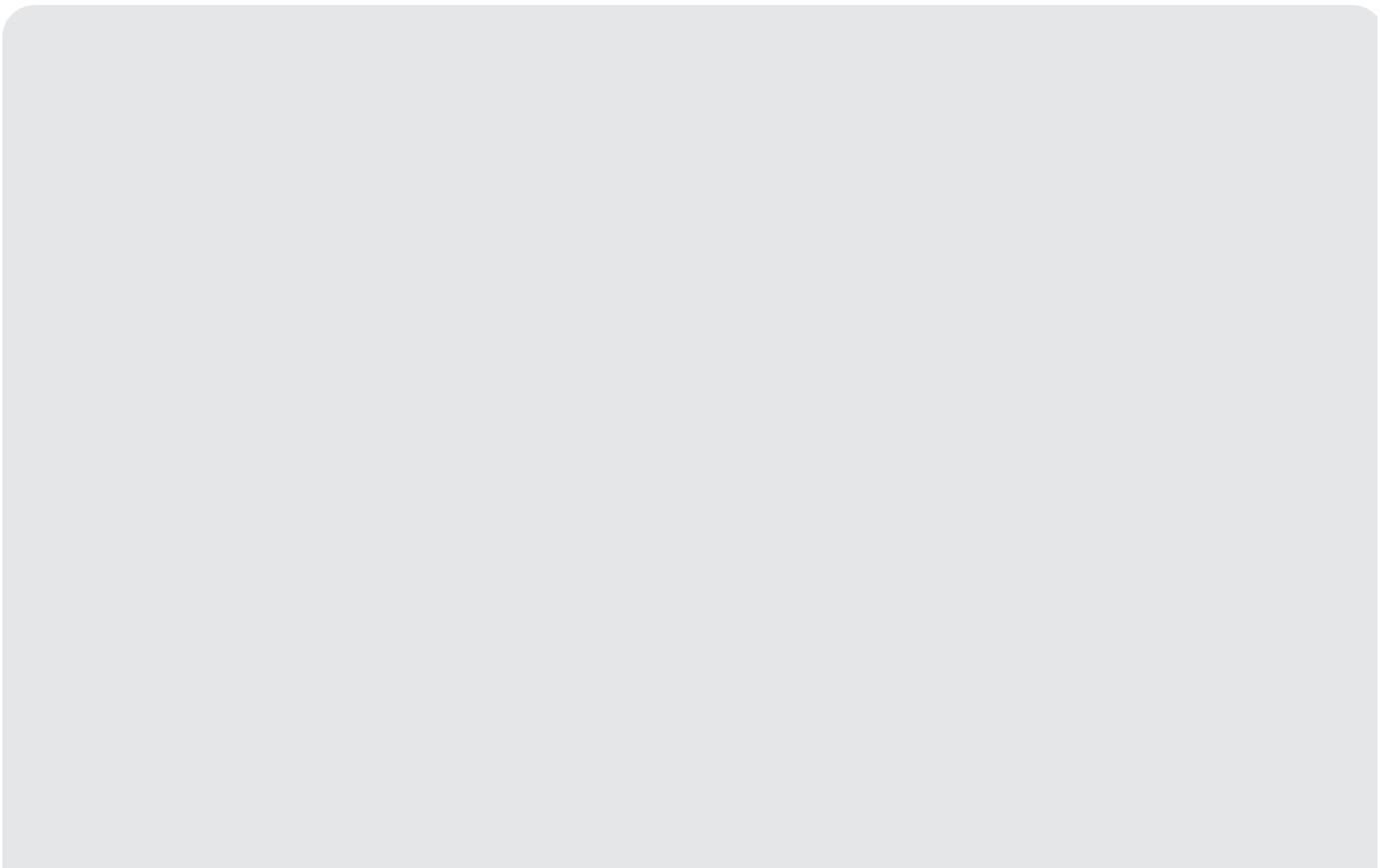
Nº Processo: 232110000832012DV. Objeto: Confecção de banner's para o evento "Natal no Campus". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Devido ao valor, conf. art. 24, inciso II. Reconhecimento da Compra em 20/11/2012, responsável: PATRICIA REGINA DE FARIA, função: Diretora de Administração e Planejamento. Valor Total: 290,00. Contratada: ARTE NOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ:11.900.814/0001-07.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012

Nº Processo: 232110000842012DV. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do veículos oficiais leves do Campus Formiga. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Pelo valor, conf. art. 24, inciso II e por se tratar de manutenção temporal necessária, não constante. Reconhecimento da Compra em 20/11/2012, responsável: PATRICIA REGINA DE FARIA, função: Diretora de Administração e Planejamento. Valor Total: R\$ 5.065,00. Contratada: IPÊ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. CNPJ:05.593.117/0001-40.



CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Período 01/05/2012 a 11/12/2012

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL REALIZAÇÃO	PERÍODO REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR PAGO PELO CAMPUS
Nirley Dias Leandro	Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições	Bibliotecas Universitárias: Avaliação do MEC	A distância	21/05/2012 a 29/06/2012	40 horas/aula	R\$ 450,00
Paulo Ricardo Teixeira	Aprimora Treinamentos Ltda-EPP	A licitação e contratação de obras públicas	Belo Horizonte/MG	30/08/2012 a 31/08/2012	16 horas/aula	R\$ 1.250,00
Alysson Geraldo Silva	Aprimora Treinamentos Ltda-EPP	A licitação e contratação de obras públicas	Belo Horizonte/MG	30/08/2012 a 31/08/2012	16 horas/aula	R\$ 1.250,00
Lívia Renata Santos	Fundação de apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS	Seminário Nacional de Biblioteca Universitária XVII SNBU	Gramado/RS	16/09/2012 a 21/09/2012	40 horas	R\$ 730,00
Ana Maria Teles	CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda	Gestão da Comunicação e Assessoria de Imprensa na Administração Pública	Rio de Janeiro/RJ	19/10/2012 a 20/10/2012	16 horas/aula	R\$1990,00
Davi Bernardes Rosa	ENAP – Escola Nacional de Administração Pública	Gerenciamento de Projetos	Brasília - DF	5/11/2012 a 09/11/2012	40 horas/aula	R\$ 640,00
Laressa Pereira Silva	ENAP – Escola Nacional de Administração Pública	Gerenciamento de Projetos	Brasília - DF	5/11/2012 a 09/11/2012	40 horas/aula	R\$ 640,00
Paulo Ricardo Teixeira	ENAP – Escola Nacional de Administração Pública	Gerenciamento de Projetos	Brasília - DF	5/11/2012 a 09/11/2012	40 horas/aula	R\$ 640,00
Ana Maria Teles; Cirléia Pereira Barbosa; Davi Bernardes Rosa; Denise Ferreira Garcia Rezende; Diego Mello da Silva; Francisco de Sousa Júnior; Izabele Figueiredo Mascarenhas;	CONTENT MIND – Capacitação Profissional Ltda	Curso OJS/SEER- Oficina modular na web para editoração eletrônica de publicações periódicas	IFMG-Campus Formiga	04/12/2012 e 05/12/2012	30 horas/aula (16 horas presenciais e 14horas a distância)	R\$5.600,00

Laressa Pereira Silva; Lívia Renata Santos; Luiz Eduardo de Souza Pereira; Luzia Aparecida da Costa; Mariana Guimarães dos Santos; Nirley Dias Leandro; Otávio de Souza Martins Gomes; Rafael Ângelo Silva Oliveira; Ricardo Carrasco Carpio; Roger Santos Ferreira; Thiago de Sousa Santos; Udiano Campagner Neto						
Arlete Aparecida de Abreu; Bruno César de Melo Moreira; Claudio Alves Pereira; Danielle Costa; Davi Bernardes Rosa; Eliana Maria Franco Rodrigues; Everthon Valadão dos Santos; Francisco de Sousa Junior; Jonatham Silva Rezende; Laressa Pereira Silva; Luciana Tadeu Dias Ramos Almeida; Márcia Soares de Oliveira; Maria Elizabeth de Gouvêa; Rosana Aparecida Pinto; Gláucio Ribeiro Silva	CONSAE	Curso sobre Controle e Registro Acadêmico e outras especificidades do Ensino Superior Brasileiro	IFMG-Campus Formiga	10/12/2012 e 11/12/2012	16 horas/aula	R\$22.000,00
TOTAL						R\$35.190,00

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

JANEIRO 2013

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1756185	Ana Maria Teles	1	21/01/2013	09/02/2013	20	Sim	Não
1671695	Arlem Douglas Veloso	1	08/01/2013	18/01/2013	11	Sim	Não
1506071	Carlos Bernardes Rosa Junior	1	02/01/2013	06/01/2013	5	Sim	Não
1517515	Fabrizio Daniel Freitas	1	02/01/2013	06/01/2013	5	Não	Não
1667158	Josiane da Silva Rosa	1	07/01/2013	18/01/2013	12	Sim	Não
1753686	Leila Cristina da Silveira	1	30/01/2013	08/02/2013	10	Sim	Não
1667824	Luciana Tadeu D. Ramos Almeida	1	14/01/2013	02/02/2013	20	Sim	Não
272885	Naliana Dias Leandro	1	02/01/2013	11/01/2013	10	Sim	Não
1655556	Niltom Vieira Junior	1	01/01/2013	06/01/2013	6	Não	Não
1651721	Paloma Maira de Oliveira	1	02/01/2013	15/02/2013	45	Sim	Não
1667569	Patrícia Regina de Faria	1	02/01/2013	16/01/2013	15	Sim	Não
1668470	Poliana Myriam F. R. de Santana	1	29/01/2013	08/02/2013	11	Não	Não
1668092	Renilda do Carmo Pinto Fonseca	1	21/01/2013	30/01/2013	10	Não	Não
1639779	Ricardo Carrasco Carpio	1	01/01/2013	06/01/2013	6	Sim	Não
1671872	Ricardo José da Fonseca	1	15/01/2013	01/02/2013	18	Não	Não
1553267	Robson de Castro Ferreira	1	02/01/2013	31/01/2013	30	Sim	Não
1099002	Simoni Júlia da Silveira	1	14/01/2013	23/01/2013	10	Sim	Não
1553273	Washington Santos da Silva	1	09/01/2013	25/01/2013	17	Sim	Não

FEVEREIRO 2013

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1668113	Rafael Bernardino Cardoso	1	13/02/2013	22/02/2013	10	Sim	Não

MARÇO 2013

SLAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1667840	Paulo Ricardo Teixeira	1	18/03/2013	27/03/2013	10	Sim	Não
1668228	Rogério Costa Canto	1	04/03/2013	13/03/2013	10	Sim	Não

ABRIL 2013

SLAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
2540361	Cirléia Pereira Barbosa	1	26/04/2013	25/05/2013	30	Não	Não
1672382	Alex Eduardo Andrade Borges	1	26/04/2013	10/05/2013	15	Sim	Não
1651830	Alisson de Castro Ferreira	1	26/04/2013	26/05/2013	31	Sim	Não
1651809	André Roger Rodrigues	1	26/04/2013	25/05/2013	30	Não	Não
1932029	Arlete Aparecida de Abreu	1	26/04/2013	14/05/2013	19	Sim	Não
1730998	Carlos Renato B. dos Santos	1	26/04/2013	25/05/2013	30	Não	Não
1651677	Danielle Costa	1	20/04/2013	19/05/2013	24	Não	Não
1652770	Francisco de Sousa Junior	1	26/04/2013	15/05/2013	30	Não	Não
1477850	Gláucio Ribeiro Silva	1	30/04/2013	11/10/2013	12	Não	Não
1939161	Gustavo Lobato Campos	1	26/04/2013	25/05/2013	30	Não	Não
1696818	Jonatham Silva Rezende	1	26/04/2013	25/05/2013	30	Sim	Não
1653911	Laudo Claumir Santos	1	26/04/2013	25/05/2013	30	Não	Não
1915101	Luiz Eduardo de Sousa Pereira	1	27/04/2013	26/05/2013	30	Não	Não
1885920	Luzia Aparecida da Costa	1	26/04/2013	25/05/2013	30	Não	Não
1931986	Manuela de Carvalho Rodrigues	1	26/04/2013	25/05/2013	30	Não	Não
320078	Maria Elizabeth de Gouvêa	1	29/04/2013	24/05/2013	26	Sim	Não
1932005	Mariana Guimarães dos Santos	1	27/04/2013	26/05/2013	30	Não	Não
1655556	Niltom Vieira Junior	2	26/04/2013	25/05/2013	30	-	-
1931964	Otávio de Souza Martins Gomes	1	26/04/2013	25/05/2013	30	Não	Não
1651878	Paulo Dias de Alecrim	1	26/04/2013	25/05/2013	30	Sim	Não
1910626	Ricardo Oliveira Avigo	1	01/04/2013	20/04/2013	20	Não	Não
1936082	Rosana Áurea Tonetti Massahud	1	26/04/2013	25/05/2013	30	Não	Não
1670326	Viviane Gonçalves Silva	1	01/04/2013	10/04/2013	10	Não	Não
1676201	Walter Alves Durão Junior	1	26/04/2013	25/05/2013	30	Não	Não

MAIO 2013

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1898522	Giego Alves de Souza	1	06/05/2013	17/05/2013	12	Não	Não
1925043	Alysson Fernandes Silva	1	08/05/2013	17/05/2013	10	Não	Não
1684532	Bruno César de Melo Moreira	1	15/05/2013	02/06/2013	19	Sim	Não
1506071	Carlos Bernardes Rosa Junior	2	01/05/2013	25/05/2013	25	-	-
1754409	Eliana Maria Franco Rodrigues	1	10/05/2013	29/05/2013	20	Sim	Não
1517515	Fabício Daniel Freitas	2	07/05/2013	16/05/2013	10	-	-
1682069	Márcia Soares de Oliveira	1	13/05/2013	22/05/2013	10	Sim	Não
1666508	Márcio Pironel	1	21/05/2013	26/05/2013	6	Sim	Não
1553741	Nirley Dias Leandro	1	06/05/2013	15/05/2013	10	Não	Não
1882452	Rafael Ângelo Silva Oliveira	1	20/05/2013	29/05/2013	10	Sim	Não
1668113	Rafael Bernardino Cardoso	2	20/05/2013	29/05/2013	10	-	-
1639779	Ricardo Carrasco Carpio	2	24/05/2013	24/06/2013	26	-	-
1675153	Roger Santos Ferreira	1	10/05/2013	24/05/2013	15	Sim	Não
1668228	Rogério Costa Canto	2	06/05/2013	15/05/2013	10	-	-
1653839	Wanderci Alves Bittencourt	1	22/04/2013	06/05/2013	15	Não	Não

JUNHO 2013

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1667817	Elaine Belo Veloso da Silva	1	13/06/2013	21/06/2013	9	Não	Não
1667158	Josiane da Silva Rosa	2	10/06/2013	27/06/2013	18	-	-
1668784	Laressa Pereira Silva	1	10/06/2013	19/06/2013	10	Não	Não
1668470	Poliana Myriam F. R. de Santana	2	03/06/2013	21/06/2013	19	-	-

JULHO 2013

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1671695	Arlem Douglas Veloso	2	15/07/2013	02/08/2013	19	-	-
1552883	Harley de Faria Rios	1	08/07/2013	17/07/2013	10	Não	Não
1667851	Izabele Figueiredo Mascarenhas	1	15/07/2013	24/07/2013	10	Não	Não
1753686	Leila Cristina da Silveira	2	01/07/2013	10/07/2013	10	-	-
1667824	Luciana Tadeu D. Ramos Almeida	2	24/07/2013	02/09/2013	10	-	-

272885	Naliana Dias Leandro	2	22/07/2013	31/07/2013	10	-	-
1667569	Patrícia Regina de Faria	2	15/07/2013	29/07/2013	15	-	-
1668092	Renilda do Carmo Pinto Fonseca	3	22/07/2013	31/07/2013	10	-	-
1671872	Ricardo José da Fonseca	2	22/07/2013	02/08/2013	12	-	-
1910626	Ricardo Oliveira Avigo	2	22/07/2013	31/07/2013	10	-	-
1553267	Robson de Castro Ferreira	2	13/07/2013	27/07/2013	15	-	-
1653839	Wanderci Alves Bittencourt	2	29/07/2013	12/08/2013	15	-	-
1553273	Washington Santos da Silva	2	15/07/2013	31/07/2013	17	-	-

AGOSTO 2013

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1756185	Ana Maria Teles	2	05/08/2013	14/08/2013	10	-	-
1668784	Laressa Pereira Silva	2	19/08/2013	28/08/2013	10	-	-
1682069	Márcia Soares de Oliveira	2	19/08/2013	28/08/2013	10	-	-
1667840	Paulo Ricardo Teixeira	2	05/08/2013	24/08/2013	20	-	-
1750522	Samuel da Silva Ribeiro	1	05/08/2013	23/08/2013	19	Não	Não
1670326	Viviane Gonçalves Silva	2	05/08/2013	14/08/2013	10	-	-

SETEMBRO 2013

SIAPE	SERVIDOR	PARCEL A	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
2540361	Cirléia Pereira Barbosa	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1898522	Giego Alves de Souza	2	30/09/2013	11/10/2013	12	-	-
1651809	André Roger Rodrigues	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1684532	Bruno César de Melo Moreira	2	30/09/2013	10/10/2013	11	-	-
1506071	Carlos Bernardes Rosa Junior	3	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1730998	Carlos Renato B. dos Santos	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1651677	Danielle Costa	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1810486	Denise Ferreira G. Rezende	1	30/09/2013	14/10/2013	15	Não	Não
1966938	Diego Mello da Silva	1	30/09/2013	14/10/2013	15	Não	Não
1714330	Fabio Lúcio Corrêa Junior	1	30/09/2013	14/10/2013	15	Não	Não
1517515	Fabrcio Daniel Freitas	3	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1866082	Fernanda dos Santos Menino	1	30/09/2013	14/10/2013	15	Sim	Não

1652770	Francisco de Sousa Junior	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1939161	Gustavo Lobato Campos	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1241924	Ivan Reinaldo Meneghini	1	30/09/2013	14/10/2013	15	Não	Não
1696818	Jonatham Silva Rezende	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1653911	Laudo Claumir Santos	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1825948	Lívia Renata Santos	1	30/09/2013	14/10/2013	15	Não	Não
1915101	Luiz Eduardo de Sousa Pereira	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1885920	Luzia Aparecida da Costa	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1931986	Manuela de Carvalho Rodrigues	2	20/09/2013	14/10/2013	15	-	-
320078	Maria Elizabeth de Gouvêa	2	30/09/2013	11/10/2013	12	-	-
1932005	Mariana Guimarães dos Santos	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1380096	Mário Luiz R. Oliveira	1	30/09/2013	14/10/2013	15	Não	Não
1655556	Niltom Vieira Junior	3	30/09/2013	08/10/2013	9	-	-
1931964	Otávio de Souza M. Gomes	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1866311	Patrick Santos de Oliveira	1	30/09/2013	04/10/2013	15	Não	Não
1651878	Paulo Dias de Alecrim	2	30/09/2013	14/10/2013	14	-	-
1882452	Rafael Ângelo Silva Oliveira	2	11/09/2013	20/09/2013	10	-	-
1946092	Rafael Vinicius T. da Nóbrega	1	30/09/2013	14/10/2013	15	Não	Não
1867242	Renan Souza Moura	1	30/09/2013	14/10/2013	15	Não	Não
1753808	Rinaldo Alves de Oliveira	1	02/09/2013	16/09/2013	15	Não	Não
1966918	Rodrigo Menezes S. Zacaroni	1	30/09/2013	11/10/2013	12	Não	Não
1675153	Roger Santos Ferreira	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1936082	Rosana Áurea Tonetti Massahud	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1676201	Walter Alves Durão Junior	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-
1676201	Walter Alves Durão Junior	2	30/09/2013	14/10/2013	15	-	-

OUTUBRO 2013

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1672382	Alex Eduardo Andrade Borges	2	07/10/2013	14/10/2013	8	-	-
1651830	Alisson de Castro Ferreira	2	01/10/2013	14/10/2013	14	-	-

1925043	Alysson Fernandes Silva	2	02/10/2013	11/10/2013	10	-	-
1932029	Arlete Aparecida de Abreu	2	11/10/2013	21/10/2013	10	-	-
1866295	Chrisley Bruno R. de Camargos	1	01/10/2013	14/10/2013	14	Não	Não
1651616	Daniel Fonseca Costa	1	02/10/2013	11/10/2013	10	Sim	Não
1845667	Gabriel Rodrigo G. Pessanha	1	01/10/2013	11/10/2013	11	Não	Não
1666508	Márcio Pironel	2	01/10/2013	14/10/2014	14	-	-
272885	Naliana Dias Leandro	3	14/10/2013	25/10/2013	10	-	-
1867266	Pedro Marinho Sizenando Silva	1	07/10/2013	14/10/2013	8	Não	Não
1639779	Ricardo Carrasco Carpio	3	01/10/2013	13/10/2013	13	-	-
1668228	Rogério Costa Canto	3	01/10/2013	10/10/2013	10	-	-
1673220	Rosana Aparecida Pinto	1	03/10/2013	01/11/2013	30	Não	Não
1653839	Wanderci Alves Bittencourt	3	28/10/2013	11/11/2013	15	-	-
1553273	Washington Santos da Silva	3	07/10/2013	17/10/2013	12	-	-

NOVEMBRO 2013

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1898522	Giego Alves de Souza	3	18/11/2013	23/11/2013	6	-	-
1158830	Claudio Alves Pereira	1	04/11/2013	13/11/2013	10	Não	Não
1651677	Danielle Costa	3	11/11/2013	16/11/2013		-	-
1866125	Darlan Marcelo Silva	1	21/11/2013	20/12/2013	30	Não	Não
1667817	Elaine Belo Veloso da Silva	2	18/11/2013	29/11/2013	12	-	-
1668113	Rafael Bernardino Cardoso	3	18/11/2013	27/11/2013	10	-	-
1099002	Simoni Júlia da Silveira	2	05/11/2013	14/11/2013	10	-	-

DEZEMBRO 2013

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1754409	Eliana Maria Franco Rodrigues	2	11/12/2013	20/12/2013	10	-	-
1668784	Laressa Pereira Silva	3	11/12/2013	20/12/2013	10	-	-
1753686	Leila Cristina da Silveira	3	15/12/2013	24/12/2013		-	-
320078	Maria Elizabeth de Gouvêa	3	23/12/2013	29/12/2013	7	-	-
1553741	Nirley Dias Leandro	2	11/12/2013	20/12/2013	10	-	-
1882452	Rafael Ângelo Silva Oliveira	3	11/12/2013	20/12/2013	10	-	-

1753808	Rinaldo Alves de Oliveira	2	30/12/2013	13/01/2013	15	-	-
1670326	Viviane Gonçalves Silva	3	11/12/2013	20/12/2013	10	-	-

JANEIRO 2014

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1737473	Alysson Geraldo Silva	1	22/01/2014	31/01/2014	10	Sim	Sim
1667817	Elaine Belo Veloso da Silva	3	06/01/2014	14/01/2014	9	-	-
1550804	Fernando Paim Lima	3	06/01/2014	20/01/2014	15	-	-
1552883	Harley de Faria Rios	2	06/01/2014	25/01/2014	20	-	-
1667851	Izabele Figueiredo Mascarenhas	2	06/01/2014	26/01/2014	20	-	-
1682069	Márcia Soares de Oliveira	3	06/01/2014	15/01/2014	10	-	-
1667859	Maria Imaculada de C. Mendonça	1	20/01/2014	06/02/2014	18	Sim	Não
1553741	Nirley Dias Leandro	3	06/01/2014	15/01/2014	10	-	-
1750522	Samuel da Silva Ribeiro	2	06/01/2014	16/01/2014	11	-	-
1099002	Simoni Júlia da Silveira	3	02/01/2014	11/01/2014	10	-	-

FEVEREIRO 2014

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANTA DE FÉRIAS (70%)
1672382	Alex Eduardo Andrade Borges	3	26/02/2014	19/03/2014	22	-	-
1925043	Alysson Fernandes Silva	3	26/02/2014	07/03/2014	10	-	-
1684532	Bruno César de Melo Moreira	3	27/02/2014	13/03/2014	15	-	-
1866295	Chrisley Bruno R. de Camargos	2	26/02/2014	28/03/2014	31	-	-
2540361	Cirléia Pereira Barbosa	1	26/02/2014	27/03/2014	30	Não	Não
1810486	Denise Ferreira Garcia Rezende	2	26/02/2014	27/03/2014	30	-	-
1966938	Diego Mello da Silva	2	26/02/2014	27/03/2014	30	-	-
1810423	Everthon Valadão dos Santos	1	26/02/2014	27/03/2014	30	Não	Não
1714330	Fabio Lúcio Corrêa Junior	2	26/02/2014	27/03/2014	30	-	-
1866082	Fernanda dos Santos Menino	2	26/02/2014	27/03/2014	30	-	-
1241924	Ivan Reinaldo Meneghini	2	26/02/2014	27/03/2014	30	-	-
1666508	Márcio Pironel	3	26/02/2014	22/03/2014	25	-	-
1380096	Mário Luiz Rodrigues Oliveira	2	26/02/2014	27/03/2014	30	-	-
1866311	Patrick Santos de Oliveira	2	26/02/2014	27/03/2014	30	-	-

1867266	Pedro Marinho Sizenando Silva	2	26/02/2014	27/03/2014	30	-	-
1946092	Rafael Vinicius T. da Nóbrega	2	26/02/2014	27/03/2014	30	-	-
1867242	Renan Souza Moura	2	26/02/2014	27/03/2014	30	-	-
1810954	Walace de Almeida Rodrigues	1	26/02/2014	27/03/2014	30	Sim	Não

MARÇO 2014

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANTA DE FÉRIAS (70%)
1932029	Arlete Aparecida de Abreu	3	14/03/2014	29/03/2014	16	-	-
1651616	Daniel Fonseca Costa	2	03/03/2014	27/03/2014	25	-	-
1668405	Davi Bernardes Rosa	1	06/03/2014	21/03/2014	16	Não	Não
1550804	Fernando Paim Lima	1	13/03/2014	27/03/2014	15	Sim	Não
1845667	Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha	2	03/03/2014	30/03/2014	28	-	-
1898522	Giego Alves de Souza	1	05/03/2014	14/03/2014	10	Não	Não
1477850	Gláucio Ribeiro Silva	2	03/03/2014	25/03/2014	23	-	-
1825948	Lívia Renata Santos	2	10/03/2014	24/03/2014	15	-	-
1966918	Rodrigo Menezes Sobral Zacaroni	2	03/03/2014	20/03/2014	18	-	-

MAIO 2014

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1158830	Claudio Alves Pereira	2	05/05/2014	14/05/2014	10	-	-

JUNHO 2014

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1737473	Alysson Geraldo Silva	2	09/06/2014	18/06/2014	10	-	-

JULHO 2014

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1668426	Bruno Ferreira	1	08/07/2014	21/08/2014	45	Não	Não
1667859	Maria Imaculada de C. Mendonça	2	21/07/2014	01/08/2014	12	-	-

AGOSTO 2014

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
2540361	Cirléia Pereira Barbosa	2	07/08/2014	21/08/2014	15	-	-
1651616	Daniel Fonseca Costa	3	11/08/2014	20/08/2014	10	-	-
1810423	Everthon Valadão dos Santos	2	07/08/2014	21/08/2014	15	-	-
1550804	Fernando Paim Lima	2	07/08/2014	21/08/2014	15	-	-
1845667	Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha	3	11/08/2014	17/08/2014	6	-	-
1898522	Giego Alves de Souza	2	05/08/2014	14/08/2014	10	-	-
1477850	Gláucio Ribeiro Silva	3	11/08/2014	20/08/2014	10	-	-
1867266	Pedro Marinho Sizenando Silva	3	11/08/2014	17/08/2014	7	-	-
1810954	Wallace de Almeida Rodrigues	2	07/08/2014	21/08/2014	15	-	-

SETEMBRO 2014

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1668405	Davi Bernardes Rosa	2	01/09/2014	14/09/2014	14	-	-

OUTUBRO 2014

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1737473	Alysson Geraldo Silva	3	13/10/2014	22/10/2014		-	-
1158830	Claudio Alves Pereira	3	01/10/2014	10/10/2014	10	-	-

DEZEMBRO 2014

SIAPE	SERVIDOR	PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO	DIAS	GRAT. NATALINA	ADIANT. DE FÉRIAS (70%)
1898522	Giego Alves de Souza	3	10/12/2014	19/12/2014	10	-	-
1585665	Udiano Campagner Neto	1	01/12/2014	31/12/2014	30	Não	Não

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -
Campus Formiga
Rua Padre Alberico, 440, São Luiz - Formiga/MG
CEP: 35570-000
Tel: (37) 3321-4094 Fax: (37) 3322-2330
gabinete.formiga@ifmg.edu.br
www.formiga.ifmg.edu.br**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -
Campus Formiga
Rua Padre Alberico, 440, São Luiz - Formiga/MG
CEP: 35570-000
Tel: (37) 3321-4094 Fax: (37) 3322-2330
gabinete.formiga@ifmg.edu.br
www.formiga.ifmg.edu.br**